



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO

QUINTA-FEIRA 10 DE MARÇO DE 2011

Nº 1689 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

diariooficial-ro@hotmail.com

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	14
Sec. de Estado da Administração.....	14
Sec. de Assistência Social.....	14
Secretaria do Estado de Saúde.....	14
Secretaria de Estado de Educação.....	26
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	26
Sec. de Estado de Justiça.....	35
Secretaria de Estado de Finanças.....	35
Defensoria Pública	36
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	40
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	40
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	41
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.....	41
Tribunal de Contas.....	41
Prefeitura Municipal da Capital.....	41
Prefeituras Municipais do Interior	41
Cameras Municipais do Interior.....	42
Institutos Municipais.....	42
Ineditoriais.....	42

GOVERNADORIA

COMUNICADO

A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, comunica que, no Diário Oficial do dia 04 de Março de 2011 n.º 1688, as páginas 24 à 25, estão posicionadas de forma errônea. No entanto, elas encontram-se inseridas a partir da página 31 do referido.

A Direção.

Decreto nº 15744, de 10 de março de 2011.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Operação de Crédito no valor de R\$ 168.936.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida da Lei nº 2.251, de 3 de março de 2010.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM e SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI, Crédito Adicional por Operação de Crédito para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 168.936.000,00 (cento e sessenta e oito milhões novecentos e trinta e seis mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de operação de crédito, indicados no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O crédito indicado no “caput” deste artigo é proveniente de operação de crédito interna junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

BENEDITO ANTONIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO

SUPLEMENTA

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2011.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER			165.000.000,00
14.020.26.451.1249.1384	REALIZAR INFRA-ESTRUTURA URBANA	449051	3215	155.000.000,00
		449052	3215	10.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			1.936.000,00
18.001.18.541.1015.2434	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	449052	3215	1.936.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			2.000.000,00
24.001.20.602.1238.2024	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA EXPLORAÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS	449051	3215	1.000.000,00
		449052	3215	1.000.000,00
TOTAL				168.936.000,00



DIÁRIO
OFICIAL
Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2ª a 6ª das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO

OPERAÇÃO DE CRÉDITO

ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2011.

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	S		168.936.000,00
2.1.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	S		168.936.000,00
2.1.1.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	S		168.936.000,00
2.1.1.4.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	S		168.936.000,00
2.1.1.4.99.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	A	3215	168.936.000,00
TOTAL				168.936.000,00

DECRETO N. 15745, DE 10 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre a inclusão de aluno Policial Militar no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia o aluno Policial Militar, aprovados em Concurso Público regido pelo Edital n. 257/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, constantes do Anexo Único deste Decreto, conforme Homologação do Resultado Final pelo Edital 025/GDRH/SEAD, de 27/1/2011, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1663, de 28/1/2011, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB, considerando os termos do Ofício 0169/DE-1/2010, de 6/12/2010 encaminhado pelo Ofício 016/DE-2, de 21/1/2011 e Ofício nº 026/DE-2, de 27/1/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1 de dezembro de 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração - Adjunta

ANEXO ÚNICO**Cargo: POLICIAL MILITAR**

NOME	NOTA FINAL NO CURSO	CLAS. NO CURSO	RESULTADO
DANIEL RODRIGUES BRAGA	86,82	464º	APROVADO

DECRETO N. 15746, DE 10 DE MARÇO DE 2011.

Nomeia candidato aprovado em concurso público para ocupar cargo efetivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça, regido pelo Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008, e conforme homologação do resultado final para o candidato pelo Edital n. 028/GDRH/SEAD, de 03/02/2011, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1669, de 07/02/2011, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 413, de 28 de dezembro de 2007, em cumprimento ao Ofício n. 046/2011/PGE de 24/01/2011, AÇÃO DECLARATÓRIA – 0112124-44.2008.822.0005.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o candidato aprovado em Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça, regido pelo Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008, constantes do Anexo Único deste Decreto, executado pela **Fundação Universitária de Apoio a Ensino, Pesquisa e Extensão - FUNRIO**, para ocupar cargo efetivo de **Sócio Educador**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, previstos na Lei Complementar n. 413, de 28 de dezembro de 2007.

Art. 2º. No ato da posse o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e uma fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, Original e uma fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e uma fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório);

V - Cadastro de Pessoa Física – CPF, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório);

VI - Título de Eleitor, original e uma fotocópia;

VII - Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e uma fotocópia;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e uma fotocópia;

IX – Declaração de Imposto de Renda ou de isento, uma fotocópia da última;

X – Certificado de Reservista, original e uma fotocópia;

XI – Declaração, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público – duas vias originais. Caso ocupa deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico;

XII – Certificado de conclusão do Ensino Médio e Certificação de Curso de Formação Específica comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC, original e duas fotocópias, de cada (autenticadas em cartório). Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no Anexo IV, da Lei n. 413, de 28 de dezembro de 2007.

XIII - Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original;

XIV – Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV – Certidão Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEAD, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, original e uma fotocópia;

XVII – Comprovante de Residência, original e uma fotocópia;

XIII - Duas fotografias 3x4, recentes;

XIX – Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, uma original;

XXI – Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais;

XXII – Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público, nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelo próprio candi-

dato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais;

XXIII - Carteira Nacional de Habilitação – CNH (no mínimo categoria “B”), original e uma fotocópia (autenticada em cartório).

Art. 3º A posse do candidato efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Fica sem efeito a nomeação do candidato se este não apresentar os documentos constantes do artigo 2º e se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2011, 123º da República.

CONFUCIO AIRES MOURA
Governador

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO

Cargo: Sócio Educador

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO SEXO	MUNICÍPIO	RESULTADO NO CFB
204000194	GILSON FERREIRA DA SILVA	Sócio Educador	Masculino Ji-Paraná	Aprovado

DECRETO Nº 15747, DE 10 DE MARÇO DE 2011.

Cria Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental JÕJ MIT O MINIM, no Município de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Escolas Indígena Estadual de Ensino Fundamental JÕJ MIT O MINIM, localizada na Aldeia Juari, à 65 Km do Município de Porto Velho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO
Secretário de Estado da Educação

DECRETO Nº 15748, DE 10 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre a denominação de Escola da Rede Pública Estadual de Ensino, localizada no Município de Porto Velho, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando a necessidade de ajustar a denominação das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, aos termos da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º A Escola Estadual de Ensino Fundamental BELA VISTA, localizada na Rua Governador Valadares, nº 3601, Bairro Conceição, Município de Porto Velho, criada pelo Decreto nº 3124, de 3 de dezembro de 1986, passa a denominar-se Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio BELA VISTA.

Art. 2º Ficam validados os documentos lícitamente expedidos e os impressos utilizados pelo estabelecimento de ensino, com a denominação por ele adotado até a expedição deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO
Secretário de Estado da Educação

Decreto nº 15749, de 10 de março de 2011.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R\$ 9.076.629,85 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no inciso II, do artigo 9º da Lei nº 2.368, de 22 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA, Crédito Adicional por Superávit Financeiro para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 9.076.629,85 (nove milhões setenta e seis mil seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único – O superávit financeiro indicado no “caput” deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro de 2010, apurado no extrato de fundo de investimento da unidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

BENEDITO ANTONIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				SUPLEMENTA
ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2011.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			9.076.629,85
14.011.26.782.1249.2948	GERENCIAR RECURSOS PARA INFRA-ESTRUTURA - FITHA	449051	0228	6.076.629,85
		449052	0228	3.000.000,00
			TOTAL	9.076.629,85

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 9 de fevereiro de 2011, que nomeou a contar de 1º de fevereiro de 2011, FRANCISCO MATIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Gabinete do Governador,

ONDE SE LÊ:

... FRANCISCO MATIAS, ...

LEIA-SE:

... FRANCISCO MATIAS **DOS SANTOS**, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 6 de janeiro de 2011, que nomeou, no período de 1º de janeiro a 28 de fevereiro de 2011, **SHIRLEY PEREIRA DE VARGAS PINTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Arquivo Oficial, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **CRISTINA FERREIRA RIBEIRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Arquivo Oficial, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 15 de fevereiro de 2011, que nomeou, a contar de 1º de janeiro de 2011, **SANDRA NUNES SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Grupo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia,

ONDE SE LÊ:

... **SANDRA NUNES SILVA**, ...

LEIA-SE:

... **SANDRA DA SILVA NUNES**, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 7 de fevereiro de 2011, que nomeou, a contar de 1º de janeiro de 2011, **TRICIA LOPES ROCHA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessora II, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 20 de janeiro de 2011, **WAGNER CARRILHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor II, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **SIDRÔNIO LOPES REIS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2011, 121º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2011, **ELINILDE LIMA BEZERRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Executor de Projetos, da Gerência de Apoio e Acompanhamento de Programas e Projetos Estratégicos, da Coordenadoria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da

Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2011, **LAIS LIMA DE CARVALHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Executor de Projetos, da Gerência de Apoio e Acompanhamento de Programas e Projetos Estratégicos, da Coordenadoria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 294, de 29 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 10 de fevereiro de 2011, **MAJ PM RE 06133-9 ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Comandante do 5º BPM de Porto Velho, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 294, de 29 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de fevereiro de 2011, **TEN CEL PM RE 06019-1 RANILSON LIRA BRAYER**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Comandante do 5º BPM de Porto Velho, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 294, de 29 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 10 de fevereiro de 2011, **MAJ PM RE 06010-3 JUAREZ MARCONATO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de

Comandante do 6º BPM do Município de Guajará Mirim, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 294, de 29 de dezembro de 2003,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de fevereiro de 2011, **TEN CEL PM RE 06001-2 CLAIRTON PEREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Comandante do 6º BPM do Município de Guajará Mirim, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de fevereiro de 2011, o **MAJ PM RE 06016-5 NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Comandante da 1ª Cia Independente de Transito, do Município de Porto Velho, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de fevereiro de 2011, o **MAJ PM RE 06158-5 CRISTIANO SILVA LISBÔA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Comandante da 1ª Cia Independente de Transito, do Município de Porto Velho, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 14 de janeiro de 2011, que nomeou, a contar de 1º de janeiro de 2011, **MARIA ZULEIDE LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora I, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **JANETH LOPES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora I, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de janeiro de 2011, **JANETH LOPES DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor de Divisão de Apoio Logístico, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de fevereiro de 2011, **JOSÉ WELLINGTON DA SILVA COSTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16,

de Gerente do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial, da Coordenadoria do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **MARIA WILMAR ALEXANDRE DE LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2011, 121º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **DEODATO PELLANDA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 13 de janeiro de 2011, que nomeou, a contar de 3 de janeiro de 2011, **ERALDA ETRA MARIA LESSA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Membro da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

ONDE SE LÊ:

..., de Membro da Comissão Permanente de Licitação de **Materiais e Serviços**, ...

LEIA-SE:

..., de Membro da Comissão Permanente de Licitação de **Obras**, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 13 de janeiro de 2011, que nomeou, a contar de 3 de janeiro de 2011, **LARISSA NOGUEIRA CORBACHO MARTINS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Membro da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

ONDE SE LÊ:

..., de Membro da Comissão Permanente de Licitação de **Materiais e Serviços**, ...

LEIA-SE:

..., de Membro da Comissão Permanente de Licitação de **Obras**, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **NILTON GONÇALVES DE LIMA JÚNIOR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Membro da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 25 de janeiro de 2011, que nomeou, a contar de 1º de fevereiro de 2011, **TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Coordenadora do Meio Físico, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da

Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 4 de fevereiro de 2011, que nomeou, a contar de 1º de fevereiro de 2011, **SÉRGIO SPAGNOL**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente Técnico Ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **SANDRA MARA RIGO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessora Técnica Ambiental I, da Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal e Faunístico, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2011.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **LEIDIANE DA SILVA ROCHA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo Regional do Sistema Penitenciário, da Gerência Geral do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do decreto de 13 de janeiro de 2011, que nomeou, a contar de 1º de janeiro de 2011, **MÁRCIA REGINA URIZZI GUZMAN**, para exercer o Cargo de Direção Supe-

rior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Unidade de Coleta e Transfusão de Guajará-Mirim, da Gerência Técnica e Científica, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **VALDOMIRO MOYE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Unidade de Coleta e Transfusão de Guajará-Mirim, da Gerência Técnica e Científica, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **ROSA MARIA RABELO DE SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessora Especial, da Coordenadoria da Representação Regional, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de março de 2011, **PAULO HENRIQUE DE QUEIROZ**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Grupo de Serviços Gerais e Protocolo, da Gerência Administrativo-Financeira, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 14 de fevereiro de 2011, que nomeou, a contar de 1º de janeiro a 28 de fevereiro de 2011, **ALCILENE VIEIRA PEREIRA MARTINS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Supervisor de Atendimento, do Shopping Cidadão de Porto Velho, da Ouvidoria Geral, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria,

ONDE SE LÊ:

... **ALCILENE VIEIRA PEREIRA MARTINS**...

LEIA-SE:

... **ELCILENE VIEIRA PEREIRA MARTINS**...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **CLEONICE TEIXEIRA MOREIRA LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assistente Geral de Gerência, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **TATIANE MARIANE SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Atendimento, do Shopping Cidadão, da Ouvidoria Geral, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **MIL-**

TON PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista de Gabinete, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2011, **CIRLENE PERES DE MEDEIROS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Secretária I, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 15 de fevereiro de 2011, **NATALI MACIEL SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 12 de janeiro de 2011, que nomeou, a contar de 1º de janeiro de 2011, **DEISE DA SILVA SIQUEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Coordenadora de Segurança Alimentar, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

ONDE SE LÊ:

..., de **Coordenadora de Segurança Alimentar**, ...

LEIA-SE:

..., de **Assessora Especial I**, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 12 de janeiro de 2011, que nomeou, a contar de 1º de janeiro de 2011, **ADRIANA EMÍLIA BAPTISTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessora Especial I, da Secretaria de Estado de Assistência Social

ONDE SE LÊ:

..., de **Assessora Especial I**, ...

LEIA-SE:

..., de **Coordenadora de Segurança Alimentar**, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **JANAÍNA APARECIDA CRISTAL**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 17 de janeiro de 2011, **JAMES ALVES PADILHA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de janeiro de 2011, **ADILSON JOSÉ DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe

de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de fevereiro de 2011, **MARIA ELIZABETH BARBOSA DE LIMA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de fevereiro de 2011, **MEYRY ESTELLA LOPES CORAZZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessora de Imprensa, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de fevereiro de 2011, **SANTIAGO ROA JÚNIOR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor de Imprensa, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,

inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 17 de fevereiro de 2011, que nomeou, a contar de 1º de fevereiro de 2011, **ELIZEU MARQUES DA ROCHA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2011, **ROBISOM PIRES FERREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 9 de fevereiro de 2011, que nomeou, a contar de 1º de janeiro de 2011, **CARDMO ROQUE BARBETO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS -14, de Sub-Gerente de Apoio aos Municípios, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 9 de fevereiro de 2011, nomeou, a contar de 1º de janeiro de 2011, **ARLINDO ANTUNES DE BELÉM NETO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Controle Interno, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **JETER BARBOSA MAMANI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Controle Interno, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **KAREN CRISTINA DE LIMA RIBEIRO DE BRITO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessora Técnica II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 18 de janeiro de 2011, que nomeou, a contar de 1º de janeiro de 2011, **SUELI REGINA DURÃO DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Educação.

ONDE SE LÊ:

..., **SUELI REGINA DURÃO DO NASCIMENTO**, ...

LEIA-SE:

..., **SUELY REGINA DURÃES DO NASCIMENTO**, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da

Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 17 de fevereiro de 2011, que nomeou, a contar de 1º de fevereiro de 2011, **ROBISOM PIRES FERREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo 1 – Manutenção Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2011, **ELIZEU MARQUES DA ROCHA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo 1 – Manutenção Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 18 de janeiro de 2011, que nomeou, a contar de 1º de janeiro de 2011, **GEROMILDA REZENDE CORTS RIOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, Chefe de Núcleo I, Administrativo e Financeiro, da Secretaria de Estado da Educação.

ONDE SE LÊ:

..., **GEROMILDA REZENDE CORTS RIOS**, ...

LEIA-SE:

..., **GERALMIDA REZENDE CORTÊZ RIOS**, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 21 de janeiro de 2011, que nomeou, a contar de 1º de janeiro de 2011, **CLEBER ALEXANDRE ALVES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo 1 – Manutenção Escolar, da Secretaria de Estado da Educação,

ONDE SE LÊ:

... **CLEBER ALEXANDRE ALVES**, ...

LEIA-SE:

... **CLEBER ALEXANDRE APARECIDO ALVES**, ...

...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 9 de fevereiro de 2011, que nomeou, a contar de 1º de janeiro de 2011, **JETER BARBOSA MAMANI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **FRANCISCO MANOEL DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Planejamento, Orçamento e Projetos, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **HEDER PULLIG**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-20, de Assessor Especial, do Gabinete do Vice-Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **ELIDIA DA MATTA COSTA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessora Especial II, do Gabinete do Vice-Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro 2011, **SIDNEY BERNARROSH DA COSTA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Seção de Planejamento, da Gerência de Administração, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2011, **SIDNEY BENARROSH DA COSTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Gerente de Transportes Terrestres, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **HELIO RODRIGUES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor Especial IV, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2011, **JAIR PEREIRA RAMOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2011, **USIAS TELLES DA LUZ**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2011, **JORGE PAULO SOARES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2011, **ADAIR DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe

I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2011, **DORVALINO DA CRUZ PEREIRA FILHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, da Diretoria Operacional, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2011, **RODRIGO PESSOA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de fevereiro de 2011, **DIEGO HENRIQUE CASTRO DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Diretoria Operacional, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da

Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro 2011, **MICHAEL SARAIVA RODRIGUES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 13 de janeiro de 2011, que nomeou, a contar de 1º de janeiro 2011, **ROSE GONZAGA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Executora de Programa de Informática 2, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **RAFAELA FERNANDEZ PEREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Pessoal, Arquivamento e Registro do Centro de Perícias Médicas, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, os termos do decreto de 13 de janeiro de 2011, que nomeou, a contar de 1º de janeiro 2011, **JOÃO RIBEIRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **PAULO RENATO ALBUQUERQUE RIBEIRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 20 de janeiro de 2011, que nomeou, a contar de 1º de janeiro de 2011, **ANA TELMA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial 1, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 13 de janeiro de 2011, que nomeou, a contar de 1º de janeiro de 2011, **INÁCIO CAMPOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **ANTÔNIO RODRIGUES DA COSTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **ANDRÉIA LUIZA ARAGÃO SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **PAULO RODRIGUES LAMARÃO BEZERRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Informática em Manutenção e Assistência Técnica, da Gerência de Informática, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **TIAGO GOMES DE MEDEIROS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Administração de Sistemas Operacionais, da Gerência de Informática, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **WEBBERSON GUEDES ORLANDES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Informática em Rede Lógica, da Gerência de Informática, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **WILSON SOUZA DIAS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Informática, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2011, **CLEMILTON CHAVES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Insumos para a Atenção Básica, da Gerência de Assistência Farmacêutica e Medicamentos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2011, **LUCILÉIA VIEIRA COELHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, Assessora Especial II do Conselho Estadual de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

Exonerar, a pedido, a contar de 9 de fevereiro de 2011, **CLEOCINEIDE DE OLIVEIRA SANTANA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Arquivo, Registro e Movimentação de Pessoal, da Gerência de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **RICARDO DE SÁ VIEIRA**, Secretário Chefe da Casa Civil, à cidade de Brasília-DF, no período de 28 de fevereiro a 3 de março de 2011, a fim de participar de uma mobilização na Bancada Federal para que seja marcada a data para a votação sobre o código Florestal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **BENEDITO ANTÔNIO ALVES**, Secretário de Estado de Finanças, à cidade de Brasília-DF, no dia 24 de fevereiro de 2011, a fim de representar o Estado de Rondônia no "Seminário de Gestores".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **TELÊMACO WALTER LEÃO GUEDES**, Auditor Fiscal, da Secretaria de Estado de Finanças, às cidades de Porto Alegre-RS, Belo Horizonte-MG, Recife-PE e Curitiba-PR, no período de 20 de fevereiro a 1º de março de 2011, a fim de compor a Comissão Técnica de Conhecimentos Tecnológicos, que terá a função de busca e análise de soluções na área de Tecnologia da Informação, voltada para atender as necessidades estabelecidas pelo o Governador para a informatização do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria
DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **GEORGE**

ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral e de **RAFAEL FIGUEIREDO MARTINS DIAS**, Gerente de Planejamento Governamental, à cidade de Brasília-DF, nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2011, onde assessorou o Secretário na Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Secretários Estaduais do Planejamento - CONSEPLAN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA**, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral e de **MARIA ANGÉLICA FÓES DA ROCHA**, Engenheira, à cidade de Brasília-DF, no período de 13 a 18 de janeiro de 2011, onde assessorou o Secretário na Reunião no Tribunal de Contas da União.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**, Superintendente Estadual de Compras e Licitações, às cidades de Porto Alegre-RS, Belo Horizonte-MG, Recife-PE, Curitiba-PR, no período de 20 de fevereiro a 2 de março de 2011, a fim de participar da Comissão Técnica de Conhecimentos Tecnológicos, que terá a função de busca e análise de soluções na área de Tecnologia da Informação, voltados para atender as necessidades estabelecidas pelo o Governador para a informatização do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem do **2º SGT PM RE 02140-6 PAULO CESAR DOS SANTOS**, da Casa Militar, da Coordenadoria-Geral de Apoio à Governadoria, às cidades de Brasília-DF, Maceió-AL e Rio de Janeiro-RJ, no período de 2 a 8 de março de 2011, a fim de exercer a segurança pessoal do Ex-Governador do Estado, conforme Lei nº 2255 de 3 de março de 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Casa Militar, da Coordenadoria-Geral de Apoio à Governadoria, às cidades de Maceió-AL e Rio de Janeiro-RJ, no período de 2 a 8 de março de 2011, a fim de exercerem a segurança pessoal do Ex-Governador do Estado, conforme Lei nº 2255 de 3 de março de 2010.

CARLOS SANTOS DA SILVA – 2º SGT PM.
AUGUSTO CESAR DE PEREIRA GOES – 3º SGT PM.

MARCIO RAIALA RIBEIRO DE ALCÂNTARA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **NEUCILA BARATTO PRESTES**, Administradora Hospitalar, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 6 a 12 de fevereiro de 2011, onde participou do "Curso de Mestrado Profissional em Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria
DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **ANTÔNIO CARLOS DOS REIS**, Delegado de Polícia Civil, Gerente de Convênios e Prestação de Contas, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de Brasília-DF, no período de 10 a 17 de fevereiro de 2011, onde realizou o acompanhamento de convênios com o Ministério da Justiça e com a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem do Delegado e dos Agentes de Polícia Civil abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de Humaitá-AM, nos dias de 13 e 14 de fevereiro de 2011, onde cumpriram Ordem de Missão, sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

PAULO KAKIONIS.

ALBERONE GAMA DE MACEDO.

FRANCISCO DELSON FERREIRA DA SILVA.

FRANCISCO MIRANDA DAS NEVES.

HUMBERTO JOHNSON DE CASTRO INÁCIO.

VILMAR FRANCISCO DOS SANTOS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem dos Agentes de Polícia Civil abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de Rio Branco-AC, no período de 24 a 26 de fevereiro de 2011, onde recambiaram o preso de justiça.

ALBERONE GAMA DE MACEDO.

JOSIMAR DOS SANTOS SILVA.

VILMAR FRANCISCO DOS SANTOS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem do **BM RE 0520-6 ANDERSON DOS SANTOS RODRIGUES** e do **BM RE 0542-6 JOÃO EDUARDO DRUMOND**, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de Humaitá-AM, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2011, onde transportaram os familiares da vítima envolvida em acidente com a viatura ABTR do CBMRO, sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,

inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem dos Agentes de Polícia Civil abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de Humaitá-AM, nos dias 1º e 2 de fevereiro de 2011, onde localizaram e efetuaram a prisão dos autores do latrocínio ocorrido nesta Capital e conduziram o veículo utilizado pelos infratores na fuga e apreendido pela Polícia Militar, sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

ALBERONE GAMA DE MACEDO.

FRANCISCO DELSON FERREIRA DA SILVA.

FRANCISCO MIRANDA DAS NEVES.

HUMBERTO JOHNSON DE CASTRO INÁCIO.

VILMAR FRANCISCO DOS SANTOS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI**, Diretor Geral do DER, à cidade de Belo Horizonte-MG, nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2011, onde visitou o Centro de Máquinas e Equipamentos Via Satélite da SOTREQ.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **RONEY DA SILVA COSTA**, Gerente Financeiro, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, à cidade de Porto Alegre-RS, no período de 28 de fevereiro a 3 de março de 2011, a fim de participar do Treinamento, parceria entre o Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM e Ministério de Previdência Social, para o envio do Demonstrativo da Política de Investimentos e do Comprovante do Repasse e Recolhimento dos Valores de Contribuições, com ônus para a referida autarquia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **CARLOS AUGUSTO MALTY JÚNIOR**, da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos, às cidades de Porto Alegre-RS, Belo Horizonte-MG, Recife-PE, Curitiba-PR e Brasília-DF, no período de 20 de fevereiro a 4 de

março de 2011, a fim de buscar conhecimento com relação à Tecnologia de Informação para implantação do Governo Eletrônico no Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **MARCELO FARIAS BRAGA**, Diretor Executivo de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos, às cidades de Porto Alegre-RS, Belo Horizonte-MG, Recife-PE, Curitiba-PR e Brasília-DF, no período de 20 de fevereiro a 4 de março de 2011, a fim de buscar conhecimento com relação à Tecnologia de Informação para implantação do Governo Eletrônico no Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **WILSON DIAS DE SOUZA**, da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos, às cidades de Porto Alegre-RS, Belo Horizonte-MG, Recife-PE, Curitiba-PR, no período de 20 de fevereiro a 2 de março de 2011, a fim de buscar informações de oferta de produtos a serem oferecidos as secretarias e autarquias ligadas ao Governo na linha de impressos oficiais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ROBSON DE OLIVEIRA CORREA LIMA**, da Controladoria Geral do Estado, às cidades de Recife-PE, Belo Horizonte-MG, Curitiba-PR, Porto Alegre-RS, no período de 20 de fevereiro a 2 de março de 2011, a fim de participar da Comissão Técnica de Conhecimentos Tecnológicos, que terá a função de busca e análise de soluções na área de Tecnologia da Informação, voltados para atender às necessidades estabelecidas pelo o Governador para a informatização do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIA Nº. 29 /GAB/SEPLAN
Porto Velho – RO, 18 de Fevereiro de 2011.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 1301.0045-00-2011.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **JOSÉ FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA** ocupante do cargo de Sub Tenente PM, CPF nº. 203.176.202-82, um suprimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R\$. 5.000,00 (cinco mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com a nota de empenho 2011NE0066 e 2011NE0069, alocado neste processo.

RECURSO

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
04.122.1015		2244 3390-30	3.000,00
04.122.1015		2244 3390-39	2.000,00
TOTAL			5.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do Decreto nº. 10.851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma da estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Contabilidade (CG/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as suas conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Avenilson Gomes da Trindade
Secretário Adjunto

PORTARIA Nº0028/GAB/SEPLAN-2011

Altera Portaria nº. 011/GAB/SEPLAN, substitui Membros, designa servidores, prorroga prazo e outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º do Dec. nº. 13.601, de 05/05/2008, c/c art. 1º da Portaria nº. 001/GAB/SEPLAN, de 03/01/2011 e art. 1º da Portaria nº. 011/GAB/SEPLAN, publicada no DOE nº. 1660, de 25/01/2011.

Considerando que os servidores **Alexandre Wafcheck de Farias**, Assessor Especial Jurídico/SEPLAN, encontra-se afastado de suas funções por encontrar-se de LTPF e o servidor **Emanuel Mirtil Rodrigues de Almeida**, mat. nº. 30003558, foi disponibilizado para a Secretaria Estadual de Assuntos Estratégicos/RO; **Considerando** que até a presente data, a auditoria nos contratos e convênios vigentes no âmbito desta Secretaria não foram concluídos, além de que o prazo estabelecido mostra-se exíguo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Cristiano Santos do Nascimento**, Assessor de Controle Interno-I/SEPLAN, mat. nº. 100058447, para substituir o servidor **Alexandre Wafcheck de Farias** e a servidora **Pascalini Carvalho Chagas**, Assessora Especial Técnica, mat. nº. 300062323, para substituir o servidor **Emanuel Mirtil Rodrigues**.

Art. 2º - Designar o servidor **Valmir de Andrade Costa**, Assessor II respondendo pelo Setor de Patrimônio/SEPLAN, mat. nº. 300103205, para compor a presente Comissão a partir desta data.

Art. 3º - Os servidores exercerão as seguintes funções: **Cristiano Santos do Nascimento** – Presidente; **Pascalini Carvalho Chagas** – Relatora; **Izabel Assunção de Araújo** – Membro; **Manuel Costa de Farias** – Membro e **Valmir de Andrade Costa** – Membro.

Art. 4º. O prazo para conclusão dos trabalhos fica prorrogado por 25 dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 5º - Os demais itens constantes da Portaria nº. 011/GAB/SEPLAN, de 20/01/2011, permanecem inalterados.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Porto Velho/RO, 02 de março de 2011.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - Adjunto

Secretaria de Assistência Social

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 01.2301.00008-00/2011

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA torna público para a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Renovação dos documentos dos veículos pertencentes à Frota desta SEAS no exercício de 2011, em favor do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN**, através de Empenho Estimativo no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**. A inexigibilidade do presente se faz quando á inviabilidade de competição, consoante o Parecer nº. 019/2011/Assessoria/SEAS as fls. 85 e 86, fundamentado no art. 25, “caput” da lei 8666/93. Porto Velho, 28 de fevereiro de 2011. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto/SEAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 01.2301.00008-00/2011

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA torna público para conhecimento dos interessados que, consoante que é para Renovação dos documentos dos veículos pertencentes à Frota desta SEAS no exercício de 2011, conforme PARECER nº. 019/2011/ASSESSORIA/SEAS, fls. 85 e 86, através do presente expediente **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação no valor total de valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, em favor do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**, constante dos autos do referido processo, nos termos do artigo 25, “caput”, da Lei Federal nº. 8.666/93. Porto Velho, 28 de fevereiro de 2011. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto /SEAS

RETIFICAÇÃO

Processo nº. 01.2301.00151-00/2010

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, **RETIFICA** no corpo do Aviso de Dispensa de Licitação e no Termo de Ratificação e Homologação de Dispensa de Licitação do processo em epígrafe fls. 45 e 46; informo ainda que a publicação encontra-se nas fls. 47 (do processo) e DOE nº. 1616 de 18 de novembro de 2010.

Onde se lê: “...no valor de R\$ 4.575,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais)...”

Leia-se: “... no valor de R\$ 4.225,00 (quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais)...”

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2011

Márcio Antonio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto/SEAS

Secretaria de Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Processo n 1712.00233.00.2010

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos dos art. 1º e 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, em favor da empresa **CLÍNICAS MASTERPLÁSTICA MONTE SINAI (O.F.POLO – EPP)**, o débito no valor de **R\$ 250.151,50 (duzentos e cinquenta mil e cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)**, conforme documento de fl. 1299, referente ao serviços de UTI, prestados no Município de Ariquemes, notas fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito. .

Porto Velho, 01 de março de 2011.

Alexandre Carlos Macedo Muller
Secretário Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 00083/2010
Porto Velho-RO, 25 de Janeiro de 2010.

PROCESSO: 1712.00091-00/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997,

de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
WAGNER WASCZUK BORGES	300073304	HRE

Ao(s) município(s) de PVH - RO no período de 07/01/2010 A 08/01/2010, com o objetivo de: LEVAR AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA NDW-4170, PARA REVISÃO NA SAGA E GAT.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DEBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA SESAU**

**PORTARIA Nº. 0669/2010
Porto Velho-RO, 07 de maio de 2010.**

PROCESSO: 1712.00556-0005/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ALCY KELSEN GOMES MAGALHÃES	300078134	HRB
ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA	300070760	HRB

Ao município de ARIQUEMES - RO no período de 10/02/2010 a 11/02/2010, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

**PORTARIA Nº. 0727/2010
Porto Velho-RO, 17 de maio de 2010.**

PROCESSO: 1712.00556-0081/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
JURACY PINHEIRO DA SILVA	300044000	III GRS
AIRTON EVADIR MACHADO	300029668	III GRS

Ao município de COLORADO DO OESTE/

CEREJEIRAS/PIMENTEIRAS/CABIXI/ CORUMBIARA/CHUPINGUAIA - RO período de 16/05/2010 A 19/05/2010, com o objetivo de: LEVAR IMUNOBIOLOGICOS E SERINGAS PARA A CAMPANHA INFLUENZA A (H1N1).

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

**PORTARIA Nº. 0748/2010
Porto Velho-RO, 20 de maio de 2010.**

PROCESSO: 1712.00080-0167/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
WAGNER WASKZUK BORGES	300073304	HRE
VERA LUCIA QUADROS	300092715	HRE

Ao município de: PVH - RO período de 10/05/2010 A 12/05/2010, com o objetivo de: TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, FHEMERON, HB, POC, GAB/SESAU E SUAS GERÊNCIAS.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

**PORTARIA Nº. 0811/2010
Porto Velho-RO, 07 de junho de 2010.**

PROCESSO: 1712.00556-0073/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
LUIZ ANTONIO DA SILVA	300011222	III GRS
MARIA DO CARMO DA SILVA	300017473	III GRS
FRANCISCO DRESCH	300064277	III GRS
SULAMITA ALVES RODRIGUES	300018246	III GRS

Ao município de PVH - RO período de 22/03/2010 A 25/03/2010, com o objetivo de: RESOLVER QUESTÕES ADMINISTRATIVAS DA GERÊNCIA E DO TFD E DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS E EXAMES EM ESPECIALIDADES, BEM COMO PARTICIPAR DA REUNIÃO DA CIB.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

**PORTARIA Nº. 0813/2010
Porto Velho-RO, 09 de junho de 2010.**

PROCESSO: 1712.00080-0192/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
WAGNER WASCZUK BORGES	300073304	HRE
VERA LUCIA QUADROS	300092715	HRE
WESLEY NUNES FERREIRA	300076951	HRE

Ao município de PVH - RO período de 09/06/2010 A 10/06/2010, com o objetivo de: PARTICIPAR DA OFICINA DE APRESENTAÇÃO DO SISTEMA DE APOIO À CONSTRUÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DO SUS - SARGSUS.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

**PORTARIA Nº. 1059/2010
Porto Velho-RO, 13 de julho de 2010.**

PROCESSO: 1712.00080-0293/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
WAGNER WASCZUK BORGES	300073304	HRE
VERA LUCIA QUADROS	300092715	HRE

Ao município de: PVH - RO período de 06/07/2010 A 08/07/2010, com o objetivo de: TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO GAB/SESAU E SUAS GERÊNCIAS E HB.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

**PORTARIA Nº. 1060/2010
Porto Velho-RO, 13 de julho de 2010.
PROCESSO: 1712.00080-0286/2010**

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo

139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
WAGNER WASCZUK BORGES	300073304	HRE
VERA LUCIA QUADROS	300092715	HRE
WESLEY NUNES FERREIRA	300076951	HRE

Ao município de: PVH – RO período de 30/06/2010 A 02/07/2010, com o objetivo de: TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO GAB/SESAU E SUAS GERÊNCIAS, NA SEAD, NA CONSECIONÁRIA SAGA, MECÂNICA REICAR, GTO E SEMUSA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1120/2010
Porto Velho-RO, 20 de julho de 2010.

PROCESSO: 1712.00556-0355/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ARY HONÓRIO DE SOUZA	300029630	II GRS

Ao município de: PVH – RO período de 08/07/2010 A 09/07/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRASLADO DO RN JUVAN GABRECHT GERMANO, PARA UTI NEONATAL.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1123/2010
Porto Velho-RO, 20 de julho de 2010.

PROCESSO: 1712.00556-0220/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
IRINEU FRANCISCO SANTANDER	30010345	II GRS

Ao município de: PVH – RO período de 17/05/2010 A 18/05/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRASLADO DO PACIENTE KAIK JÚNIOR TEIXEIRA DA SILVA, PARA O HICD.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1127/2010
Porto Velho-RO, 20 de julho de 2010.

PROCESSO: 1712.00556-0345/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
VALTER NOGUEIRA	300004882	II GRS
DONIZETE JOÃO DA SILVA	300066214	II GRS

Ao município de: PVH – RO período de 18/08/2010 A 20/08/2010, com o objetivo de: RESOLVER PENDÊNCIAS JUNTO ÀS GERÊNCIAS DA SESAU, AGEVISA E SEAD E PARTICIPAR DA REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA E REUNIÃO DA COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE - CIB.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1253/2010
Porto Velho-RO, 30 de julho de 2010.

PROCESSO: 1712.00556-0160/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS DE MORAES	300038060	HRB
ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA	300070760	HRB

Ao município de: ARIQUEMES – RO período de 14/04/2010 A 14/04/2010, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1258/2010
Porto Velho-RO, 30 de julho de 2010.

PROCESSO: 1712.00556-0325/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
WAGNER WASCZUK BORGES	300073304	HRE
VERA LUCIA QUADROS	300092715	HRE

Ao município de: PORTO VELHO – RO período de 12/07/2010 A 13/07/2010, com o objetivo de: TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO GAB/SESAU.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1406/2010
Porto Velho-RO, 10 de agosto de 2010.

PROCESSO: 1712.00556-0424/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
VALDISON CORSI DE LIMA	300076972	HRB
LUCIA VASCONCELOS	300068913	HRB

Ao município de: ARIQUEMES – RO período de 14/07/2010, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1415/2010
Porto Velho-RO, 10 de agosto de 2010.

PROCESSO: 1712.00556-0426/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo

139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
JOSÉ DE AUDA DA SILVA	300005157	IGRS

Ao município de: PORTO VELHO – RO período de 16/08/2010 A 20/08/2010, com o objetivo de: TRANSPORTAR MEDICAMENTOS DE USO EXCEPCIONAL PARA A FARMÁCIA DA I GRS.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

**PORTARIA Nº. 1467/2010
Porto Velho-RO, 13 de agosto de 2010.**

PROCESSO: 1712.00556-0348/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
GILMAR PEREIRA DOS SANTOS	300057512	HRB

Ao município de: PORTO VELHO – RO período de 05/07/2010 A 06/07/2010, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR O PACIENTE EDUARDO NUNES DE AZEVEDO AO HICD.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

**PORTARIA Nº. 1632/2010
Porto Velho-RO, 09 de setembro de 2010.**

PROCESSO: 1712.00556-0502/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
JOSÉ DE AUDA DA SILVA	300005157	IGRS

Ao município de: PVH – RO período de 01/09/2010 A 03/09/2010, com o objetivo de: CONDUZIR SERVIDORA PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO PARA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DE MALÁRIA, BUSCAR MATERIAL DE CONSUMO E PROTOCOLAR DOCUMENTO.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

**PORTARIA Nº. 1785/2010
Porto Velho-RO, 27 de setembro de 2010.**

PROCESSO: 1712.00556-0542/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
JOÃO ALEXANDRE PEREIRA	300076946	IGRS
JOSÉ DE AUDA DA SILVA	300005157	IGRS

Ao município de: PVH – RO período de 08/09/2010 A 09/09/2010, com o objetivo de: TRATAR DE ASSUNTOS DA I GRS.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

**PORTARIA Nº. 1835/2010
Porto Velho-RO, 30 de setembro de 2010.**

PROCESSO: 1712.00080-0451/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
VERALUCIA QUADROS	300092715	HRE
WESLEY NUNES FERREIRA	300076951	HRE

Ao município de: PVH – RO período de 21/09/2010 A 22/09/2010, com o objetivo de: RESOLVER ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO GAB/SESAU E SUAS GERÊNCIAS.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

**PORTARIA Nº.1940/2010
Porto Velho-RO, 22 de outubro de 2010.**

PROCESSO: 1712.00556-0624/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
GILDENETE MORAES ASSUNÇÃO	300004362	HRC
ANDERSON LUIZ ROQUE	300100828	HRC

Ao município de: PVH – RO período de 20/10/2010 A 23/10/2010, com o objetivo de: PARTICIPAR DA CÂMARA TÉCNICA PRÉ CIB E DA 7ª REUNIÃO AUDIÊNCIA DA CIB/RO 2010.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEFA LOURDES RAMOS
SECRETÁRIA ADJUNTA**

**PORTARIA Nº.1941/2010
Porto Velho-RO, 22 de outubro de 2010.**

PROCESSO: 1712.00080-0481/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EURIPEDES CARLOS OLIVEIRA REZENDE	300100532	HRC

Ao município de: PVH – RO período de 30/09/2010, com o objetivo de: BUSCAR DOCUMENTOS REFERENTES AO REGULAR FUNCIONAMENTO DO HRC.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEFA LOURDES RAMOS
SECRETÁRIA ADJUNTA**

**PORTARIA Nº.1975/2010
Porto Velho-RO, 29 de outubro de 2010.**

PROCESSO: 1712.00080-0490/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo

139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
WESLEY NUNES FERREIRA	300076951	HRE
PAULO SCHALY	S/M	HRE

Ao município de: PVH – RO período de 14/10/2010 A 15/10/2010, com o objetivo de: TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A GAD, COM A EQUIPE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROCESSO DE DIÁRIAS E NA GAT.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEFA LOURDES RAMOS
SECRETÁRIA ADJUNTA**

**PORTARIA Nº. 2004/2010
Porto Velho-RO, 08 de novembro de 2010.**

PROCESSO: 1712.00556-0646/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
VALDINEI BATISTA CORDEIRO DA SILVA	300100163	HRC

Ao município de: JI-PARANÁ – RO período de 23/09/2010 A 23/09/2010, com o objetivo de: BUSCAR O ENGENHEIRO MECATRÔNICO, SR. AMAURI G. BORGES, QUE REALIZOU A MANUTENÇÃO DA USINA DE GASES E REDE DE GASES HOSPITALERES DO HRC.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

**PORTARIA Nº. 2025/2010
Porto Velho-RO, 09 de novembro de 2010.**

PROCESSO: 1712.00080-0532/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento do servi-

dor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
WAGNER WASCZUK BORGES	300073304	HRE
MICHELY NOELY TOLEDO MACK	300094281	HRE
MARIANI SERAFIN DOMINGUES DA SILVA	300082024	HRE
DANIELLI ALMEIDA DE LIMA	300097192	HRE

Ao município de: PVH – RO período de 09/11/2010 A 12/11/2010, com o objetivo de: PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELO GRECSS COM O TEMA: DISSEMINADORES EXTERNOS DAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E CURSO DE NUTRIÇÃO PROMOVIDO PELA FSL.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

**PORTARIA Nº. 2083/2010
Porto Velho-RO, 10 de novembro de 2010.**

PROCESSO: 1712.00080-0530/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
WAGNER WASCZUK BORGES	300073304	HRE
MARIANI SERAFIN DOMINGUES DA SILVA	300082024	HRE

Ao município de: PVH – RO período de 27/10/2010 A 28/10/2010, com o objetivo de: LEVAR PACIENTE SEBASTIANA BARBOSA PEREIRA PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

**PORTARIA Nº. 2137/2010
Porto Velho-RO, 17 de novembro de 2010.**

PROCESSO: 1712.00080-0550/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
WAGNER WASCZUK BORGES	300073304	HRE
VERALUCIA QUADROS	300092715	HRE

Ao município de: PVH – RO período de 09/11/2010 A 11/11/2010, com o objetivo de: PARTI-

CIPAR DE AUDIÊNCIA NO TRIBUNAL DE CONTAS E TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A SEAD E EM ALGUMAS GERÊNCIAS DA SESAU.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

Processo nº 01-1712.00019-00/2010

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias: em favor dos servidores EMILSON GAVIOLI, Secretário da Gerência Regional de Ariquemes, matrícula nº 300080949, no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), e GEOVANA CRUZ DOS SANTOS, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 300069646, no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) conforme consta do Ofício nº 731/GAD/GAB/SESAU/HRB, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00019-00/2010.

Porto Velho, 27 de Abril de 2010.

**Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde**

Processo nº 01-1712.00701-00/2010

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias: em favor do servidor JOSE MARIA GOMES DE AGUIAR, Motorista do Hospital de Base Ary Pinheiro, matrícula nº 300073509, no valor de R\$ 175,00 (cento setenta e cinco reais), conforme consta do Ofício nº 4432/GAD/GAD/GAB/HBAP, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00701-00/2010.

Porto Velho, 22 de Abril de 2010.

**Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde**

Processo nº 01-1712.00040-00/2009

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias: em favor dos servidores, ALANO MIRANDA PEREIRA, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 300069346, no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), EMILSON GAVIOLI, Motorista, no valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) conforme consta do Ofício nº 841/GAB/HRB, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00040-00/2009.

Porto Velho, 08 de Abril de 2009.

**Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde**

Processo nº 01-1712.00562-00/2009

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias: em favor dos servidores, VALDISON CORSI LIMA, Motorista, matrícula nº 300076972, no valor de R\$ 105,00 (**cento e cinco reais**), ADENILSO DA SILVA FERNANDES, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 300068669, no valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) conforme consta do Ofício nº 151/GAB/HRB, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00562-00/2009.

Porto Velho, 08 de Abril de 2010.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário da SESA

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00207-0610/2008

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias: em favor dos servidores, GERALDO AUGUSTO DA SILVA, Motorista, matrícula nº 300024919, no valor de R\$ 105,00 (**cento e cinco reais**), CLEITON PARDINHO DOS SANTOS, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 300073277, no valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) conforme consta do Ofício nº 711/GAB/HRB, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00207-0610/2008.

Porto Velho, 26 de Março de 2009.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário da SESA

Processo nº 01-1712.00524-00/2009

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias: em favor dos servidores, LUIS CARLOS DE MORAES, Motorista, matrícula nº 300068630, no valor de R\$ 105,00 (**cento e cinco reais**), ADENILSON DA SILVA FERNANDES, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 300068669, no valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) conforme consta do Ofício nº 105/GAB/HRB, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00524-00/2009.

Porto Velho, 08 de Maio de 2009.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário da SESA

Processo nº 01-1712.00523-00/2009

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992,

RECONHEÇO E HOMOLOGO o débito referente ao pagamento de diárias: em favor dos servidores, EMILSON GAVIOLI, Motorista, matrícula nº 300037995, no valor de R\$ 105,00 (**cento e cinco reais**), e ADENILDO JORGE DE OLIVEIRA, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 300070760, no valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) conforme consta do Ofício nº 089/GAB/HRB, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00523-00/2009.

Porto Velho, 08 de Maio de 2009.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário da SESA

Processo nº 01-1712.00058-00/2010

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias: em favor dos servidores, LUIZ CARLOS DE MORAES, Motorista, matrícula nº 300038060, no valor de R\$ 35,00 (**trinta e cinco reais**), conforme consta do Ofício nº 011/GAB/HRB, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00058-00/2010.

Porto Velho, 01 de Março de 2010.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário da SESA

Processo nº 01-1712.00050-00/2009

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias: em favor dos servidores, FRANCISCO FRIDOLINO ORESCH, no valor de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), MARIA DO CARMO DA SILVA, no valor de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco) e LUIZ ANTONIO DA SILVA, no valor total de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco), conforme consta, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00050-00/2009.

Porto Velho, 22 de Junho de 2009.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário da SESA

PORTARIA Nº. 00340/2010
Porto Velho-RO, 04 de março de 2010.

PROCESSO: 1712.00080-0058/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
JEANE LEONICE SCHEFER	300022634	CGA
LÚCIO ANDRÉ AZEVEDO SANTOS	300060207	CGA

MARIA ISOMAR MARINHO LIMA	300057502	CGA
JOSÉ RIBAMAR DUARTE DE SOUZA	300007561	CGA

Ao(s) município(s) de VILHENA/ COLORADO DO OESTE - RO no período de 08/03/2010 A 12/03/2010, com o objetivo de: INSTRUIR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0428/2010
Porto Velho-RO, 17 de março de 2010.

PROCESSO: 1712.00556-0015/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS DE MORAES	300038060	HRB
RAFAEL LIMA CAMPANHA	300093474	HRB
GEOVANA CRUZ DOS SANTOS	300069646	HRB

Ao(s) município(s) de ARIQUEMES – RO no período de 22/02/2010 A 23/02/2010, com objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO A UTI – HOSPITAL MONTE SINAI.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 00560/2010
Porto Velho-RO, 16 de abril de 2010.

PROCESSO: 1712.00080-0130/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EWELENE PEREIRA LIMA	300052579	HPSJP II
ALEXANDRE ALVES	300093708	AGEVISA
EDSON DE CASTRO BOTELHO	300073848	GAT
ANDRÉ LUIZ WEIBER CHAVES	300094174	ASTEC
PAULO SÉRGIO PINTO LAGO	300066993	ASTEC

Ao município de CACOAL – RO no período de 14/04/2010 A 17/04/2010, com o objetivo de: TREINAR EQUIPE PARA ATENDER A ESTAÇÃO DE ESGOTO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA UNIDADE HOSPITALAR HRC.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA
SAÚDE**

**PORTARIA Nº. 0602/2010
Porto Velho-RO, 23 de abril de 2010.**

PROCESSO: 1712.00080-0124/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
UILIAN ALMEIDA DA SILVA	300063785	GPOP
CLEBIO DIOGO DOS SANTOS	300001604	GPOP
ALDEMINHO DE OLIVEIRA MALTA	300043576	GPOP

Ao município de NOVA UNIÃO/MINISTRO ANDREAZZA – RO no período de 26/04/2010 A 01/05/2010, com o objetivo de: FISCALIZAÇÃO “IN LOCO”, DOS CONVÊNIOS DE Nº.215/09 E 266/09.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA
SAÚDE**

**PORTARIA Nº. 0704/2010
Porto Velho-RO, 13 de maio de 2010.**

PROCESSO: 1712.00080-0157/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
WESLEY NUNES FERREIRA	300076951	HRE
NATHANIEL JOSÉ FURTADO	S/M	HRE

Ao município de PVH - RO período de 03/05/2010 A 05/05/2010, com o objetivo de: PAR-

TICIPAR DE TREINAMENTO E ATUALIZAÇÃO A SER REALIZADO NO GPES, GRECS, PARA OS PROGRAMAS DE BASE DO AIH, BPA, CNES DO DATASUS.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

**PORTARIA Nº. 0802/2010
Porto Velho-RO, 02 de junho de 2010.**

PROCESSO: 1712.00080-0184/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
RODRIGO MARCOLINO OLIVEIRA	300054387	CGA
VERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA	300014865	CGA
MARIA DO SOCORRO TRAJANO CARVALHO	3000151107	CGA
ROBEY LAGO FERREIRA	300073231	CGA

Ao município de VILHENA – RO período de 07/06/2010 A 11/06/2010, com o objetivo de: INS-TRUIR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

**PORTARIA Nº. 1039/2010
Porto Velho-RO, 08 de julho de 2010.**

PROCESSO: 1712.00080-0280/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES	300091661	ASTEC
JOSÉ GONZAGA DA COSTA	300086117	GAP
FRANCISCO BATISTA NUNES	30008058	GAT
ADALMIR MELO DA COSTA	300075822	GAP

Ao município de: CACOAL – RO período de 12/07/2010 A 16/07/2010, com o objetivo de: RECEBIMENTO, TOMBAMENTO E CONFERÊNCIA DE MATERIAIS DO HRC.

O prazo para a prestação de contas será de

05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

**PORTARIA Nº. 1177/2010
Porto Velho-RO, 27 de julho de 2010.**

PROCESSO: 1712.00556-0243/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
SIELTON MANTOVANELI	300093863	HRB
PEDRO NUNES DOS SANTOS	300094079	HRB

Ao município de: PVH – RO período de 30/05/2010 A 31/05/2010, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HPSJP II.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

**PORTARIA Nº. 1233/2010
Porto Velho-RO, 30 de julho de 2010.**

PROCESSO: 1712.00556-0004/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
VALDISON CORSI DE LIMA	300076972	HRB
GEOVANA CRUZ DOS SANTOS	300069546	HRB

Ao município de: ARIQUEMES – RO período de 19/02/2010 A /0/2010, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR O PACIENTE GERALDO E. DE LIMA AO HRA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

PORTARIA Nº. 1243/2010
Porto Velho-RO, 30 de julho de 2010.

PROCESSO: 1712.00556-0157/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
PEDRO NUNES DOS SANTOS	300094079 HRB
MARCOS JUNIOR CARDOSO DOS SANTOS S/M	HRB

Ao município de: PORTO VELHO – RO período de 12/04/2010 A 13/04/2010, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR O PACIENTE ENCAMINHADO AO HICD.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1243/2010
Porto Velho-RO, 30 de julho de 2010.

PROCESSO: 1712.00556-0157/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
PEDRO NUNES DOS SANTOS	300094079 HRB
MARCOS JUNIOR CARDOSO DOS SANTOS S/M	HRB

Ao município de: PORTO VELHO – RO período de 12/04/2010 A 13/04/2010, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR O PACIENTE ENCAMINHADO AO HICD.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1247/2010
Porto Velho-RO, 30 de julho de 2010.

PROCESSO: 1712.00556-0156/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS DE MORAES	300038060 HRB
GEOVANA CRUZ DOS SANTOS	300069546 HRB

Ao município de: ARIQUEMES – RO período de 12/04/2010 A 13/04/2010, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR O PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1266/2010
Porto Velho-RO, 02 de agosto de 2010.

PROCESSO: 1712.00556-0159/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
PEDRO NUNES DOS SANTOS	300094079 HRB
LUCIA VASCONCELOS	300068913 HRB

Ao município de: ARIQUEMES – RO período de 13/04/2010 A 13/04/2010, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR O PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1273/2010
Porto Velho-RO, 03 de agosto de 2010.

PROCESSO: 1712.00556-0403/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
KHARLO EMMANUELY G. DE OLIVEIRA E SILVA	300068903 IV GRS
RAIMUNDO NONATO DINIZ GAGO	300044232 IV GRS
ELIANI MARIA PIGOZZO	300043836 IV GRS

Ao município de: PVH – RO período de 11/08/2010 A 12/08/2010, com o objetivo de: PARTICIPAR DE REUNIÃO JUNTO AO SETOR DE MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO NA POC, IR AO GAP PARA RECEBER BENEFÍCIOS TAIS QUAIS CADEIRAS DE RODAS, MULETAS E OUTROS.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1280/2010
Porto Velho-RO, 03 de agosto de 2010.

PROCESSO: 1712.00556-0409/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso

de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
VALDISON CORSI DE LIMA	300076972 HRB
SAMUEL ABRAHÃO OLIVEIRA	300077058 HRB

Ao município de: ARIQUEMES – RO período de 21/07/2010 A 21/07/2010, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR O PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1402/2010
Porto Velho-RO, 10 de agosto de 2010.

PROCESSO: 1712.00556-0265/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
LUCIA VASCONCELOS	300068913 300068913
VALDISON CORSI DE LIMA	300068913 300076972

Ao município de: PVH – RO período de 21/05/2010 A 22/05/2010, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HB.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1413/2010
Porto Velho-RO, 10 de agosto de 2010.

PROCESSO: 1712.00556-0263/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
EDIMAR JOSÉ RODRIGUES	300076978 HRB
MARCOS JUNIOR CARDOSO DOS SANTOS S/M	HRB

Ao município de: ARIQUEMES – RO período de 09/05/2010 A 09/05/2010, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR O PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA.

O prazo para a prestação de contas será de

05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1482/2010
Porto Velho-RO, 17 de agosto de 2010.

PROCESSO: 1712.00108-0001/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EMILIANO DELGADO NETO	300056908	DEOSAD
AROLIZA MOREIRA DO CARMO NETA	300056908	DEOSAD
HUMBERTO ASSIS DE ALMEIDA	300019960	DEOSAD
CLENILDA APARECIDA DOS SANTOS DE SOUZA S/M	DEOSAD	
MARCIO DOS SANTOS DE SOUZA	300073951	DEOSAD

Ao município de: **PRIMAVERA DE RONDÔNIA/ALTO ALEGRE DOS PARECIS/PARECIS** – RO período de 23/08/2010 A 28/08/2010, com o objetivo de: **AVALIAR E ACOMPANHAR IN LOCO OS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DA POLÍTICA NACIONAL PARA HOSPITAIS DE PEQUENO PORTE.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1489/2010
Porto Velho-RO, 18 de agosto de 2010.

PROCESSO: 1712.00556-0320/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
VALDISON CORSI DE LIMA	300076972	HRB
GEOVANA CRUZ DOS SANTOS	300069546	HRB

Ao município de: **PORTO VELHO** – RO período de 25/06/2010 A 26/06/2010, com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR O PACIENTE ENCAMINHADO AO HPSJP II.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1492/2010
Porto Velho-RO, 18 de agosto de 2010.

PROCESSO: 1712.00556-0325/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS DE MORAES	300038060	HRB
MARCIA BATISTA DOS SANTOS	300073282	HRB

Ao município de: **ARIQUEMES** – RO período de 28/06/2010 A 29/06/2010, com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR O PACIENTE ENCAMINHADO HRA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1493/2010
Porto Velho-RO, 18 de agosto de 2010.

PROCESSO: 1712.00556-0326/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
DANIEL RODRIGUES DE SOUZA	S/M	HRB
MARCOS JUNIOR CARDOSO DOS SANTOS S/M	HRB	

Ao município de: **PORTO VELHO** – RO período de 26/06/2010 A 27/06/2010, com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR O PACIENTE ENCAMINHADO AO HPSJP II.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1593/2010
Porto Velho-RO, 02 de setembro de 2010.

PROCESSO: 1712.00080-0386/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EGNALDO DE SOUZA CAMINHA	300077785	HB

Ao município de: **JI PARANÁ** – RO período de 22/08/2010 A 23/08/2010, com o objetivo de: **REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DE EDY**

CARLOS LOPES COELHO.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1606/2010
Porto Velho-RO, 06 de setembro de 2010.

PROCESSO: 1712.00556-0473/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ANTONIO CARLOS DA SILVA	0702205	

Ao município de: **PVH** – RO período de 03/08/2010 A 04/08/2010, com o objetivo de: **CONDUZIR O VEÍCULO AMBULÂNCIA UTI NEONATAL PARA ENCAMINHAR RN AO HB.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1673/2010
Porto Velho-RO, 13 de setembro de 2010.

PROCESSO: 1712.00080-0411/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
IVANILTON OLIVEIRA MORAES	300073497	HB

Ao município de: **VILHENA** – RO período de 30/08/2010 A 01/09/2010, com o objetivo de: **REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DE LEONOR BARBOSA VIEIRA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1864/2010
Porto Velho-RO, 07 de outubro de 2010.

PROCESSO: 1712.00556-0573/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servi-

dor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
RAIMUNDO NONATO DINIZ GAGO	300044232	IV GRS
JOSÉ GERES CARDOSO	300017364	IV GRS
ROSIANE CORREIA DE ARAÚJO PIANA	300009365	IV GRS

Ao município de: PVH – RO período de 07/10/2010 A 08/10/2010, com o objetivo de: TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES A IV GRS.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
PORTARIA Nº. 1865/2010
Porto Velho-RO, 07 de outubro de 2010.

PROCESSO: 1712.00556-0574/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ISRAEL BARBOSA CAMPOS	0703654	IV GRS
JOSÉ GERES CARDOSO	300017364	IV GRS
EDLEUZA MAIA TAVARES	300017529	IV GRS
IVANETE ARAÚJO AMARAL VIANA	300020246	IV GRS

Ao município de: PVH – RO período de 13/10/2010 A 15/10/2010, com o objetivo de: TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES A IV GRS.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº.1929/2010
Porto Velho-RO, 21 de outubro de 2010.

PROCESSO: 1712.00556-0615/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
JOSÉ DE AUDA SILVA	300005157	IGRS
ALEXANDRE DAINÉZ	300100694	IGRS

Ao município de: PVH – RO período de 15/11/2010 A 19/11/2010, com o objetivo de: TRANSPORTAR MEDICAMENTOS DE USO EXCEPCIONAL PARA FARMÁCIA DA I GRS.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEFA LOURDES RAMOS
SECRETÁRIA ADJUNTA

PORTARIA Nº. 2007/2010
Porto Velho-RO, 08 de novembro de 2010.

PROCESSO: 1712.00556-0649/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
VALDINEI ADRIANO GONÇALVES	300100106	HRC

Ao município de: JI-PARANÁ – RO período de 29/09/2010 A 29/09/2010, com o objetivo de: LEVAR O COORDENADOR DA EMPRESA DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL POLARES, SR. WLADENIR POLARIS, QUE REALIZOU A SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E DEMARCAÇÃO DE FAIXAS DE SINALIZAÇÃO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DO HRC.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 2127/2010
Porto Velho-RO, 16 de novembro de 2010.

PROCESSO: 1712.00080-0551/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
CARLA RIBEIRO ALEXANDRE KAYANO	300068790	CGA
ANGÉLICA DE OLIVEIRA GOMINHO WANDERLEY	300053239	CGA
EMILIANO DELGADO NETO	300056908	CGA
FRANCISCO BATISTA NUNES	300008058	CGA

Ao município de: JARU/VILHENA/CEREJEIRAS E PIMENTEIRAS – RO período de 09/11/2010 A 12/11/2010, com o objetivo de: INSTRUIR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA Nº 088/2010/2ª CSPAD-SESAU E SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 119/2010/2ª CSPAD-SESAU.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 00158/2010
Porto Velho-RO, 02 de fevereiro de 2010.

PROCESSO: 1712.00080-0004/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
JOSEFA LOURDES RAMOS	300034750	ASTEC
APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES	300091661	ASTEC
PAULO RICARDO GONÇALVES GUIMARÃES	300075903	ASTEC
FRANCISCO BATISTA NUNES	300008058	GAT
MILTON LUIZ MOREIRA	300045340	GAB

Ao(s) município(s) de CACOAL - RO no período de 04/02/2010 A 05/02/2010, com o objetivo de: REALIZAR VISITA "IN LOCO" NAS OBRAS DO HRC.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0423/2010
Porto Velho-RO, 17 de março de 2010.

PROCESSO: 1712.00556-0017/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS DE MORAES	300038060	HRB
ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA	300070760	HRB

Ao(s) município(s) de PVH – RO no período de 20/02/2010 A 21/02/2010, com objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HPSJP II.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0425/2010
Porto Velho-RO, 17 de março de 2010.

PROCESSO: 1712.00556-0026/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
DANIEL RODRIGUES DE SOUZA	300068913	HRB
LUCIA VASCONCELOS	300073282	HRB
MARCIA BATISTA DOS SANTOS	300073282	HRB

Ao(s) município(s) de PVH – RO no período de 05/02/2010 A 06/02/2010, com objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HPSJP II.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0601/2010
Porto Velho-RO, 23 de abril de 2010.

PROCESSO: 1712.00080-0133/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ISAC DE PAULA BARBOSA	300013813	GAP
ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS	300060852	GAP
ADALMIR MELO DA COSTA	300075822	GAP
JOSÉ LILSON LOPES DA SILVA	300002401	GAP
JOSÉ GONZAGA DA COSTA	300086117	GAP

Ao município de GUAJARÁ MIRIM – RO no período de 24/04/2010 A 30/04/2010, com o objetivo de: **COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E BAIXA PATRIMONIAL.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0768/2010
Porto Velho-RO, 27 de maio de 2010.

PROCESSO: 1712.00556-0074/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
LUIZ ANTONIO DA SILVA	300011222	III GRS
MARIA DO CARMO DA SILVA	300017473	III GRS
AURISTELA DA SILVA	300017456	III GRS

Ao município de PVH – RO período de 12/04/2010 A 15/04/2010, com o objetivo de: **RESOLVER ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E QUESTÕES DO TFD.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0771/2010
Porto Velho-RO, 27 de maio de 2010.

PROCESSO: 1712.00556-0123/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo

139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
JOSÉ DOMINGOS DA SILVA	300043828	III GRS

Ao município de: PVH – RO período de 04/04/2010 A 05/04/2010, com o objetivo de: **CONDUZIR PACIENTE DE EMERGÊNCIA NA AMBULÂNCIA UTI NEONATAL.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1122/2010
Porto Velho-RO, 20 de julho de 2010.

PROCESSO: 1712.00556-0210/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
VALTER NOGUEIRA	300004882	II GRS

Ao município de: PVH – RO período de 16/05/2010 A 19/05/2010, com o objetivo de: **CONDUZIR SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE APOIADORES EM ACOLHIMENTO DA POLÍTICA NACIONAL DE HUMANIZAÇÃO DO SUS.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1122/2010
Porto Velho-RO, 20 de julho de 2010.

PROCESSO: 1712.00556-0210/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
VALTER NOGUEIRA	300004882	II GRS

Ao município de: PVH – RO período de 16/05/2010 A 19/05/2010, com o objetivo de: **CONDUZIR SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE APOIADORES EM ACOLHIMENTO DA POLÍTICA NACIONAL DE HUMANIZAÇÃO DO SUS.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1157/2010
Porto Velho-RO, 27 de julho de 2010.

PROCESSO: 1712.00556-0170/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EMILSON GAVIOLI	300080949	HRB
MARCOS JUNIOR CARDOSO	SIM	HRB

Ao município de: ARIQUEMES – RO período de 19/03/2010, com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1158/2010
Porto Velho-RO, 27 de julho de 2010.

PROCESSO: 1712.00556-0177/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
VALDISON CORSI DE LIMA	300076972	HRB
ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA	300070760	HRB

Ao município de: ARIQUEMES – RO período de 21/04/2010, com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1159/2010
Porto Velho-RO, 27 de julho de 2010.

PROCESSO: 1712.00556-0203/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
VALDISON CORSI DE LIMA	300076972	HRB
MARCOS JUNIOR CARDOSO DOS SANTOS	SIM	HRB

Ao município de: PVH – RO período de 06/05/2010 A 07/05/2010, com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HPSJP II.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1162/2010
Porto Velho-RO, 27 de julho de 2010.

PROCESSO: 1712.00556-0173/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
DANIEL RODRIGUES DE SOUZA	S/M HRB
MARCIA BATISTA DOS SANTOS	300073282 HRB

Ao município de: ARIQUEMES – RO período de 24/03/2010, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1253/2010
Porto Velho-RO, 05 de agosto de 2010.

PROCESSO: 1712.00556-0389/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
DANIEL RODRIGUES DE SOUZA	S/M HRB
ANDRESSA MARIA MALANQUINI	300068662 HRB

Ao município de: ARIQUEMES – RO período de 19/07/2010 A 20/07/2010, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR OS PACIENTES ENCAMINHADOS AO HRA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1277/2010
Porto Velho-RO, 09 de agosto de 2010.

PROCESSO: 1712.00556-0259/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
DANIEL RODRIGUES DE SOUZA	S/M HRB

Ao município de: – RO período de 07/05/2010 A 07/05/2010, com o objetivo de: CONDU-

ZIR E ACOMPANHAR A PACIENTE ENCAMINHADA AO HRA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1525/2010
Porto Velho-RO, 20 de agosto de 2010.

PROCESSO: 1712.00556-0455/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
IRINEU FRANCISCO SANTANDER	300010345 II GRS

Ao município de: PORTO VELHO – RO período de 11/08/2010 A 12/08/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRANSPLADO DO RN TAWAN J. WANIDT, PARA UTI/NEONATAL.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1624/2010
Porto Velho-RO, 06 de setembro de 2010.

PROCESSO: 1712.00556-0472/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
JISELLI GUATOLINI	300099535 II GRS

Ao município de: PVH – RO período de 25/08/2010 A 28/08/2010, com o objetivo de: PARTICIPAR DE TREINAMENTO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/DAF-SESAU.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1641/2010
Porto Velho-RO, 09 de setembro de 2010.
PROCESSO: 1712.00556-0460/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
VALDISON CORSI DE LIMA	300076972 HRB
ANDRESSA MARIA MALANQUINI	—HRB

Ao município de: ARIQUEMES – RO período de 15/08/2010 A 16/08/2010, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1665/2010
Porto Velho-RO, 10 de setembro de 2010.

PROCESSO: 1712.00080-0400/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
APARECIDO DE PAIVA	300004903 HB

Ao município de: OURO PRETO – RO período de 15/01/2010 A 16/01/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRANSPLADO DO CORPO DO RN GABRIEL NUNES DE OLIVEIRA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº531/GAB/SESAU

Porto Velho, 24 de Fevereiro de 2011.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

RESOLVE:

Art. 1º. – **INCLUIR** os servidores abaixo relacionados, na Portaria nº.338/GAB/SESAU de 08 de Fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial nº.1671 de 09.02.2011, para comporem a Comissão de Recebimento e Certificação de materiais e serviços, no âmbito de suas respectivas lotações, sem prejuízo de suas atividades.

	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GTF D	Ângelo Eduardo De Marco	Gerente de Tratamento Fora Domicílio	S/M
	Marfa Anunciata Tolentino de Souza	Chefe de Núcleo	300037260
	Emiliano de Souza Marinho Filho	Chefe de Núcleo	300093578

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 03.01.2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ALEXANDRE CARLOS MACEDO MÜLLER
Secretário de Estado da Saúde/SESAU

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
**NRH/GAF/SESDEC
LAUDA n.º 022**
14.02.2011
 Portaria nº 015/NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 14 de fevereiro de 2011

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000. Considerando o Ofício nº 003/GGI/RO de 25.01.2011.

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de **01.01.2011**, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, no Gabinete de Gestão Integrada - GGI, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

PM RE 10006263-2 – Cheila Regina Nogueira do Nascimento.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RICARDO SOUSA RODRIGUES
 Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
SESDEC

**NRH/GAF/SESDEC
LAUDA n.º 023**
14.02.2011
 Portaria nº 016/NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 14 de fevereiro de 2011

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000. Considerando C.I. nº 010/11/GTEC/SESDEC de 21.01.2011.

RESOLVE:

LOTAR, os servidores abaixo relacionados, na Gerência de Tecnologia - GTEC, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Cleverson Esteves da Silva – Perito Criminal – Matricula 300059909;

Álvaro Gabriel Aquino Felismino – PM RE 100067333;

Alisson Araruna Passareli – PM RE 100077133;

Maickon Henrique Ferracioli – Chefe de Núcleo II – Matricula 300086311;

Mateus de Almeida Tavares – Chefe de Núcleo II – Matricula 300099992,

Andre Souza de Paula Cordeiro – Chefe de Núcleo II – Matricula 300099315 e

Josemar Brasil de Carvalho – PM RE 100058693.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RICARDO SOUSA RODRIGUES
 Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
SESDEC

**NRH/GAF/SESDEC
LAUDA n.º 026**
14.02.2011
 Portaria nº 019/NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 14 de fevereiro de 2011

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000. Considerando o Ofício nº 0336/GESPEN/SEJUS de 04.02.2011.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de **03.03.2011**, o servidor abaixo relacionado, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Estratégia e Inteligência - GEI, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Adriano Belo de Vasconcelos – Agente de Polícia Civil, Matricula 300093699.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RICARDO SOUSA RODRIGUES
 Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
SESDEC

**NRH/GAF/SESDEC
LAUDA n.º 027**
14.02.2011
 Portaria nº 020/NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 14 de fevereiro de 2011

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000. Considerando o Ofício nº 125/DP-2/AGR de 27.01.2011.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de **01.01.2011**, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, na Gerência de Integração de Segurança e Pública - GISP, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

PM RE 06791-7 JOAO F. TEIXEIRA DE MACEDO JUNIOR;

PM RE 06547-6 MARIA ELIZABETH BARBOSA DE LIMA e

PM RE 07227-3 REGIANE DE SOUZA SANTOS.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RICARDO SOUSA RODRIGUES
 Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
SESDEC

**NRH/GAF/SESDEC
LAUDA n.º 028**
14.02.2011
 Portaria nº 021/NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 14 de fevereiro de 2011

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000. Considerando o Ofício nº 0121/NRH/GAF/SESDEC de

19.01.2011 e Ofício nº 0124/GAB/DGPC de 02.02.2011.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de **01.12.2010**, o servidor abaixo relacionado, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Administração e Finanças - GAF, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Lucas Fernando Balbinot – Agente de Polícia Civil, Matricula 300098512.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RICARDO SOUSA RODRIGUES
 Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
SESDEC

**NRH/GAF/SESDEC
LAUDA n.º 029**
14.02.2011
 Portaria nº 022/NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 14 de fevereiro de 2011

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000. Considerando o Ofício nº 0124/DP-2/AGR de 27.01.2011.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de **01.01.2011**, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, na Gerência de Integração e Segurança Pública - GISP, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

James Alves Padilha – Cap PM, Matricula 10006565-8.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RICARDO SOUSA RODRIGUES
 Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
SESDEC

**NRH/GAF/SESDEC
LAUDA n.º 030**
14.02.2011
 Portaria nº 023/NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 14 de fevereiro de 2011

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000. Considerando o Ofício nº 0112/GAB/DGPC/RO de 28.01.2011.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de **01.01.2011**, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Convênios – Núcleo de Estudos, Gerenciamento e Prevenção de Estresse, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Lilian Cristina Prada – Agente de Polícia Civil, Matrícula 300012105.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RICARDO SOUSA RODRIGUES

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
SESDEC

NRH/GAF/SESDEC

LAUDA n.º 036

16.02.2011

Portaria nº 026/NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 16 de fevereiro de 2011

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000. Considerando a C.I. nº 012/2011-GAB/SESDEC.

RESOLVE:

TRANSFERIR, no interesse da Administração, o gozo de férias da servidora **ELOIANA MACHADO SENA**, Agente Administrativo, SIAPE 0695122, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Ex-Território do Estado de Rondônia, lotada no **GAB/SESDEC/RO**, do mês de **JANEIRO/2011**, para **JUNHO/2011**, referente ao exercício de 2011.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RICARDO SOUSA RODRIGUES

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
SESDEC

NRH/GAF/SESDEC

LAUDA n.º 037

16.02.2011

Portaria nº 027/NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 16 de fevereiro de 2011

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Matrícula 300002330 JOSELITA COELHO DE MELO ARAÚJO, para responder pela Gerência de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC, no período de 17 e 18/03/2011, em razão da viagem do titular HÉLIO COSTA DE OLIVEIRA, Matrícula 300104442, ao Seminário de Planejamento e Estratégia no município de Ji-Paraná/RO, com a presença do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RICARDO SOUSA RODRIGUES

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
SESDEC

NRH/GAF/SESDEC

LAUDA n.º 038

16.02.2011

Portaria nº 028/NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 16 de fevereiro de 2011

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são

Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000.

RESOLVE:

AUTORIZAR o Funcionamento no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o **Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos Bombeiro Militar – (CAS BM 2011)**, a ser realizado em Porto Velho, no período de 21 de fevereiro de 2011 a 01 de julho de 2011, com carga horária de 672 (Seiscentos e setenta e duas) horas/aula.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RICARDO SOUSA RODRIGUES

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
SESDEC

NRH/GAF/SESDEC

LAUDA n.º 039

16.02.2011

Portaria nº 029/NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 16 de fevereiro de 2011

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000.

RESOLVE:

AUTORIZAR o Funcionamento no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos Policial Militar – (CAS - I PM 2011)**, a ser realizado em Porto Velho, no período de 01 de março de 2011 a 30 de junho de 2011, com carga horária de 930 (Novecentos e trinta) horas/aula.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RICARDO SOUSA RODRIGUES

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
SESDEC

NRH/GAF/SESDEC

LAUDA n.º 040

16.02.2011

Portaria nº 030/NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 16 de fevereiro de 2011

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000. Considerando o Ofício nº 0194/DP-2/AGR de 11.02.2011.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de **14.02.2010**, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, na Gerência de Administração e Finanças - GAF, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Maisa dos Santos Pavan Machado – SD PM, Matrícula 100076557.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RICARDO SOUSA RODRIGUES

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
SESDEC

NRH/GAF/SESDEC

LAUDA n.º 041

16.02.2011

Portaria nº 031/NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 16 de fevereiro de 2011

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000. Considerando o Ofício nº 0194/DP-2/AGR de 11.02.2011.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de **14.02.2010**, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, na Gerência de Logística - GL, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Karla Giannina Galvão Fernandes – SD PM, Matrícula 100092584.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RICARDO SOUSA RODRIGUES

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
SESDEC

NRH/GAF/SESDEC

LAUDA n.º 044

23.02.2011

Portaria nº 033/NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 23 de fevereiro de 2011

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000. Considerando o Ofício nº 0191/GAB/DGPC/RO de 15.02.2011.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de **15.02.2011**, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Estratégia e Inteligência-G.E.I., da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

IVONE DE PAULA CARVALHO – Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 300007111.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RICARDO SOUSA RODRIGUES

Secretário de Estado - Respondendo
SESDEC

NRH/GAF/SESDEC

LAUDA

n.º

46

23.02.2011

Portaria nº 034/NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 23 de fevereiro de 2011

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000.

RESOLVE:

CONSIDERAR SUSPENSO, no interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora

JOSELITA COELHO DE MELO ARAUJO, ocupante do Cargo de Agente de Polícia, cadastro nº 300002330, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no **GAF/SESDEC/RO**, no mês **FEVEREIRO/2011**, referente ao exercício de 2010, ficando para ser usufruída em época oportuna.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RICARDO SOUSA RODRIGUES
Secretário de Estado – Respondendo
SESDEC

NRH/GAF/SESDEC
LAUDA n.º 47
23.02.2011

Portaria nº 035/NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 23 de fevereiro de 2011

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 271/NRH/GAF/SESDEC de 30.12.2010, que **TRANSFERE** no interesse da administração o gozo de férias da servidora **MARIA IVANILDE ALBUQUERQUE DA SILVA**, Agente de Polícia Civil, SIAPE nº **07040954**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Ex-Território Federal a disposição de Estado de Rondônia sob a matrícula nº 300076284, lotada no GAF/SESDEC, do mês de **JANEIRO/2011**, referente ao exercício de 2010, ficando para ser usufruída em época oportuna.

Onde se lê: "...do mês de **JANEIRO/2011**, referente ao exercício de 2010..."

Leia-se: "...do mês de **JANEIRO/2011**, referente ao exercício de 2011..."

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RICARDO SOUSA RODRIGUES
Secretário de Estado – Respondendo
SESDEC

NRH/GAF/SESDEC
LAUDA n.º 048
23.02.2011

Portaria nº 036/NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 23 de fevereiro de 2011

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000. Considerando o Ofício nº 0174/GAB/DGPC/RO de 11.02.2011.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de **11.02.2010**, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Administração e Finanças - GAF, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA – Matrícula nº 300059933.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
RICARDO SOUSA RODRIGUES
Secretário de Estado – Respondendo
SESDEC

NRH/GAF/SESDEC
LAUDA n.º 049
23.02.2011

Portaria nº 038/NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 23 de fevereiro de 2011

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000. Considerando o Decreto de 12.01.2011 – D.O.E. nº 1660 de 25.01.2011.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de **01.01.2011**, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, no Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

ROBERTO ELOI DE SOUZA – CAP BM RE nº 20000175-5.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RICARDO SOUSA RODRIGUES
Secretário de Estado – Respondendo
SESDEC

NRH/GAF/SESDEC
LAUDA n.º 050
23.02.2011

Portaria nº 037/NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 23 de fevereiro de 2011

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000. Considerando o Decreto de 12.01.2011 – D.O.E. nº 1654 de 14.01.2011.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de **01.01.2011**, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, no Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA – CAP PM RE nº 10006170-5.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RICARDO SOUSA RODRIGUES
Secretário de Estado – Respondendo
SESDEC

NRH/GAF/SESDEC
LAUDA n.º 051
23.02.2011

Portaria nº 039/NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 23 de fevereiro de 2011

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000. Considerando o Ofício nº 120/DP-2/Agr de 27.01.2011.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de **27.01.2010**, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, na Gerência Especializada em Operações de Fron-

teira-GEOF, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

MARCOS CLEITON FREIRE LOPES – CAP PM RE 10006570-1.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RICARDO SOUSA RODRIGUES
Secretário de Estado – Respondendo
SESDEC

NRH/GAF/SESDEC
LAUDA n.º 052
23.02.2011

Portaria nº 040/NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 23 de fevereiro de 2011

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000. Considerando o Ofício nº 062/SEÇ ADM DE 14.02.2011.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de **14.02.2011**, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, no Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

HELDEMÁCIO LEITE OLIVEIRA – CAP PM RE nº 10006096-9.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RICARDO SOUSA RODRIGUES
Secretário de Estado – Respondendo
SESDEC

NRH/GAF/SESDEC
LAUDA n.º 053
23.02.2011

Portaria nº 041/NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 23 de fevereiro de 2011

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000.

RESOLVE:

Suspender, por interesse da Administração Pública, o gozo das férias do mês de **Janeiro/2011**, referente ao exercício gozo/2010, do servidor **MAURÍCIO LUIZ DE FRANÇA**, matrícula nº 200001468, lotado da Gerência de Administração e Finanças da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, ficando para ser usufruída em época oportuna.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RICARDO SOUSA RODRIGUES
Secretário de Estado – Respondendo

NRH/GAF/SESDEC
LAUDA n.º 55
28.02.2011

Portaria nº 044/NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 28 de fevereiro de 2011

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são

Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000.

RESOLVE:

CONSIDERAR, no interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor JÚLIO CÉSAR ÁRABE GOMES DA SILVA, ocupante do Cargo de Delegado de Polícia Civil, cadastro nº 300015818, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado na Corregedoria Geral da Polícia Civil - CORREGEPOL, no mês **JANEIRO/2011**, referente ao exercício de 2010.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA

Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

NRH/GAF/SESDEC

LAUDA

n.º

61

01.03.2011

Portaria nº 049/NRH/GAF/SESDEC

Porto Velho, 01 de março de 2.011

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000. Considerando o Of. nº 078-2011 – GAB/GEI/RO de 22.02.2011.

RESOLVE:

CONSIDERAR SUSPENSO, no interesse da Administração o gozo de férias do mês de **JANEIRO/2011**, referente ao exercício de 2010, do servidor **JOSEMAR BRASIL DE CARVALHO**, CB PM RE 05869-3, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotada no GEI/SESDEC, ficando para ser usufruída em época oportuna.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA

Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

GCPC/SESDEC

Lauda n.º 007/2011

03/03/2011

PORTARIA Nº 001/GCPC/SESDEC/2011, 26 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre a criação de Certificação de Capacitação no âmbito do Núcleo de Capacitação Integrada e Educação a Distância da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 47, § 1º da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, visando a necessidade de desenvolvimento e a implementação da Rede EAD como componente da política de integração do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP, a partir das diretrizes estabelecidas no âmbito do PRONASCI, e considerando ainda:

a. Apremissa básica da SESDEC em estabelecer ações objetivando a execução de programas de valorização dos profissionais de segurança pública em todo o Estado;

b. O direcionamento dos estudos por parte dos alunos da rede EAD em Rondônia, de acordo com áreas temáticas afins, visando o interesse da Segurança Pública no que diz respeito a capacitação profissional para melhoria do atendimento ao cidadão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar, com base nos cursos da Rede Nacional de Educação a Distância da Secretaria Nacional de Segurança Pública, certificações para os seguintes grupos de cursos:

§ 1º Capacitação em Análise e Planejamento em Segurança Pública para o seguinte conjunto de cursos realizados: 1. Curso de Análise Criminal – AC, 2. curso de Planejamento Estratégico – PES, 3. curso de Policiamento Orientado por Problemas (Sara Model) – POP, 4. curso de Uso das Informações na Gestão das Ações de Segurança Pública – UIG e 5. Curso de Violência, Criminalidade e Prevenção VA – VCPVA, totalizando 280 horas/aula.

§ 2º Capacitação em Práticas de Polícia Ostensiva para o seguinte conjunto de cursos realizados: 1. Curso de Aspectos Jurídicos da Abordagem Policial – AJAP, 2. curso de Direitos Humanos – DH, 3. curso de Filosofia dos Direitos Humanos Aplicada à Atuação Policial – FDHAP, 4. curso de Uso Progressivo da Força VA – UPFVA e 5. curso de Preservação de Local de Crime VA – PLCVA, totalizando 280 horas/aula.

§ 3º Capacitação em Atendimento Policial aos Grupos Vulneráveis para o seguinte conjunto de cursos realizados: 1. Curso de Atendimento as Mulheres em Situação de Violência - MVVVA, 2. curso de Atuação Policial frente aos Grupos Vulneráveis – APGV, 3. curso de Concepção e Aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, 4. curso de Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – ESCA e curso de Segurança Pública sem Homofobia – SPSH, totalizando 260 horas/aula.

§ 4º Capacitação em Práticas de Polícia Judiciária para o seguinte conjunto de cursos realizados: 1. Curso de Busca e Apreensão – BEA, 2. curso de Investigação Criminal 1 - IC1, 3. curso de Investigação Criminal 2 - IC2, 4. curso de Termo Circunstanciado – TC e 5. Uso Progressivo da Força VA – UPFVA, totalizando 300 horas/aula.

§ 5º Capacitação em Policiamento de Trânsito e Rodoviário para o seguinte conjunto de cursos realizados: 1. Curso de Capacitação em Educação Para o Trânsito – CEPT, 2. curso de Fiscalização de Excesso de Peso – FEP, 3. curso de Fiscalização Interestadual de Transportes de Passageiro – FITP, 4. curso de Identificação Veicular 1 - IDV1 e 5. curso de Identificação Veicular 2 - IDV2, totalizando 260 horas/aula.

§ 6º Capacitação em Combate à Lavagem de Dinheiro e Tráfico Humano para o seguinte conjunto de cursos realizados: 1. Curso de Cartéis – CART, 2. curso de Combate à Lavagem de Dinheiro – CLD, 3. curso de Direitos Humanos – DH, 4. curso de Licitações e Contratos Administrativos – LCA e 5. curso de Tráfico de Seres Humanos VA– TSHVA, totalizando 280 horas/aula.

§ 7º Capacitação em Práticas Administrativas em Segurança Pública para o seguinte conjunto de cursos realizados: 1. Curso de Convênios – CONV, 2. curso de Direitos Humanos – DH, 3. curso de Licitações e Contratos Administrativos – LCA, 4.

curso de Português Instrumental – PTI e 5. curso de Redação Técnica - RDT, totalizando 280 horas/aula.

§ 8º Capacitação em Gestão em Segurança Pública para o seguinte conjunto de cursos realizados: 1. Curso de Democracia Participativa - DP, 2. curso de Direitos Humanos – DH, 3. curso de Gestão de Projetos - GP, 4. curso de Polícia Comunitária - PCO e 5. curso de Sistema e Gestão em Segurança Pública - SGSP, totalizando 280 horas/aula.

§ 9º Capacitação em Ensino em Segurança Pública para o seguinte conjunto de cursos realizados: 1. Curso de Direitos Humanos – DH, 2. curso de Elaboração de Materiais para Educação a Distância - EMEAD, 3. curso de Formação de Formadores, 4. curso de Integração das Normas Internacionais de Direitos Humanos na Área de Segurança Pública - IIDH e 5. curso de Português Instrumental - PTI, totalizando 280 horas/aula.

§ 10º Capacitação em Atendimento a Emergência Pré-Hospitalar e Incidentes para o seguinte conjunto de cursos realizados: 1. Curso de Emergentista Pré-Hospitalar 1 - EPH1, 2. curso de Emergentista Pré-Hospitalar 2 - EPH2, 3. curso de Intervenção em Emergências com Produtos Perigosos - IEPP, 4. curso de Psicologia das Emergências - PDE e 5. curso de Sistema de Comando de Incidentes - SCI, totalizando 300 horas/aula.

§ 11º Capacitação em Direitos Humanos e Cidadania para o seguinte conjunto de cursos realizados: 1. Curso de Democracia Participativa - DP, 2. curso de Direitos Humanos – DH, 3. curso de Filosofia dos Direitos Humanos Aplicada à Atuação Policial - FDHAP, 4. curso de Integração das Normas Internacionais de Direitos Humanos na Área de Segurança Pública - IIDH e 5. curso de Tópicos em Psicologia Relacionados à Segurança Pública - TEP, totalizando 280 horas/aula.

§ 12º Capacitação em Atendimento de Ocorrências Complexas para o seguinte conjunto de cursos realizados: 1. Curso de Direitos Humanos – DH, 2. curso de Gerenciamento de Crise - GDC, 3. curso de Resolução de Conflitos Agrários - RCA, 4. curso de Técnicas e Tecnologias Não Letais de Atuação Policial - TNL e 5. curso de Uso Progressivo da Força VA – UPFVA, totalizando 280 horas/aula.

§ 13º Capacitação em Técnicas de Mediação de Conflitos para o seguinte conjunto de cursos realizados: 1. Curso de Direitos Humanos – DH, 2. curso de Mediação Comunitária - MCOM, 3. curso de Mediação de Conflitos 1 - MC1, 4. curso de Mediação de Conflitos 2 - MC2 e 5. curso de Tópicos em Psicologia Relacionados à Segurança Pública - TEP, totalizando 280 horas/aula.

§ 14º Capacitação em Perícia Papiloscópica e Representação Facial para o seguinte conjunto de cursos realizados: 1. Curso de Direitos Humanos – DH, 2. curso de Papiloscopia 1 – PAP1, 3. curso de Papiloscopia 2 – PAP2, 4. curso de Representação Facial Humana 1 - RFH1 e 5. curso de Representação Facial Humana 2 - RFH2, totalizando 280 horas/aula.

Art. 2º - A Certificação de que trata o Art. 1º será outorgada, conforme modelo do anexo “A” a esta Portaria, ao concludente dos cursos que apresentar requerimento ao Telecentro/SESDEC.

Art. 3º - Criar os respectivos distintivos correspondentes a cada certificação, que terão suas medidas correspondentes a 6 cm de largura por 4 cm de altura e descrição heráldica de acordo com o Anexo “B” .

Art. 4º - Autorizar os Policiais Militares, Cíveis e

Bombeiros Militares Certificados na capacitação a utilizar o referido distintivo, sem ônus para o Estado.

Art. 5º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

ANEXO "A" a Portaria nº 01/GCPC/SESDEC/2011



CERTIFICADO

A Secretaria Estadual de Segurança, Defesa e Cidadania,
confere o presente Certificado a

BRASILEIRO DE RONDÔNIA

pela capacitação em

Práticas de Polícia Ostensiva

de conformidade com a Portaria nº 001/GCPC/SESDEC/2011, de 26 de janeiro de 2011.

Porto Velho - RO,



ANEXO "B" a Portaria nº 001/GCPC/SESDEC/2011



Escudo na forma elíptica, medindo 6 cm de largura por 4 cm de altura, na cor cinza azulado, com borda na cor preta. No seu interior e na base interna, na cor branca, a inscrição "Práticas de Polícia Ostensiva", designativa da capacitação. Acima da inscrição e ao centro o símbolo da Rede Nacional de Ensino a Distância, que define a origem dos cursos que compõe a certificação. A direita e a esquerda deste símbolo, acompanhando a trajetória da elipse do escudo, na cor amarela, saem em direção as laterais folhas de louro que destacam a importância da capacitação continuada dos profissionais de segurança pública. Acima deste conjunto, ao centro, o grupo de figuras ilustrativas da respectiva capacitação: duas bucanieras cruzadas, na cor amarela, indicativo das polícias militares.



Escudo na forma elíptica, medindo 6 cm de largura por 4 cm de altura, na cor preta, com borda na cor amarela. No seu interior e na base interna, na cor branca, a inscrição "Análise e Planejamento em Segurança Pública", designativa da capacitação. Acima da inscrição e ao centro o símbolo da Rede Nacional de Ensino a Distância, que define a origem dos cursos que compõe a certificação. A direita e a esquerda deste símbolo, acompanhando a trajetória da elipse do escudo, na cor amarela, saem em direção as laterais folhas de louro que destacam a importância da capacitação continuada dos profissionais de segurança pública. Acima deste conjunto, ao centro, o grupo de figuras ilustrativas da respectiva capacitação: um tabuleiro de xadrez com a figura da peça do cavalo branco sobreposta, indicando a presença da ação estratégica na análise e no planejamento em Segurança Pública.

Escudo na forma elíptica, medindo 6 cm de largura por 4 cm de altura, na cor verde abacate, com borda na cor preta. No seu interior e na base interna, na cor branca, a inscrição "Atendimento Policial aos Grupos Vulneráveis", designativa da capacitação. Acima da inscrição e ao centro o símbolo da Rede Nacional de Ensino a Distância, que define a origem dos cursos que compõe a certificação. A direita e a esquerda deste símbolo, acompanhando a trajetória da elipse do escudo, na cor amarela, saem em direção as laterais folhas de louro que destacam a importância da capacitação continuada dos profissionais de segurança pública. Acima deste conjunto, ao centro, o grupo de figuras ilustrativas da respectiva capacitação: duas mãos na cor amarela, em posição protetora, envolvendo a figura de um menor a esquerda e um adulto a direita, nas cores branca e preta respectivamente, indicam a proteção no atendimento aos grupos vulneráveis e vítimas de preconceitos.



Escudo na forma elíptica, medindo 6 cm de largura por 4 cm de altura, na cor cinza claro, com borda na cor preta. No seu interior e na base interna, na cor preta, a inscrição "Práticas de Polícia Judiciária", designativa da capacitação. Acima da inscrição e ao centro o símbolo da Rede Nacional de Ensino a Distância, que define a origem dos cursos que compõe a certificação. A direita e a esquerda deste símbolo, acompanhando a trajetória da elipse do escudo, na cor amarela, saem em direção as laterais folhas de louro que destacam a importância da capacitação continuada dos profissionais de segurança pública. Acima deste conjunto, ao centro, o grupo de figuras ilustrativas da respectiva capacitação: a espada e a balança da justiça, ambos em cores brancas indicativo das polícias civis.



Escudo na forma elíptica, medindo 6 cm de largura por 4 cm de altura, na cor branca, com borda na cor preta. No seu interior e na base interna, na cor preta, a inscrição "Policiamento de Trânsito e Rodoviário", designativa da capacitação. Acima da inscrição e ao centro o símbolo da Rede Nacional de Ensino a Distância, que define a origem dos cursos que compõe a certificação. A direita e a esquerda deste símbolo, acompanhando a trajetória da elipse do escudo, na cor amarela, saem em direção as laterais folhas de louro que destacam a

importância da capacitação continuada dos profissionais de segurança pública. Acima deste conjunto, ao centro, o grupo de figuras ilustrativas da respectiva capacitação: inscritos no centro de um triângulo com bordas vermelhas, que lembra a placa de trânsito designativa de "dê a preferência", uma figura de uma rodovia com um semáforo sobreposto, indicativos da atividade de trânsito e fiscalização rodoviária.



Escudo na forma elíptica, medindo 6 cm de largura por 4 cm de altura, na cor azul royal, com borda na cor preta. No seu interior e na base interna, na cor branca, a inscrição "Combate à Lavagem de Dinheiro e Tráfico Humano", designativa da capacitação. Acima da inscrição e ao centro o símbolo da Rede Nacional de Ensino a Distância, que define a origem dos cursos que compõe a certificação. A direita e a esquerda deste símbolo, acompanhando a trajetória da elipse do escudo, na cor amarela, saem em direção as laterais folhas de louro que destacam a importância da capacitação continuada dos profissionais de segurança pública. Acima deste conjunto, ao centro, o grupo de figuras ilustrativas da respectiva capacitação: duas mãos na cor branca, uma segurando cédulas de dinheiro nas cores verde escuro e verde claro e outra segurando uma figura humana na cor amarela, ambas simbolizam os crimes contra o sistema financeiro e relacionados à exploração humana.



Escudo na forma elíptica, medindo 6 cm de largura por 4 cm de altura, na cor verde folha, com borda na cor preta. No seu interior e na base interna, na cor branca, a inscrição "Práticas Administrativas em Segurança Pública", designativa da capacitação. Acima da inscrição e ao centro o símbolo da Rede Nacional de Ensino a Distância, que define a origem dos cursos que compõe a certificação. A direita e a esquerda deste símbolo, acompanhando a trajetória da elipse do escudo, na cor amarela, saem em direção as laterais folhas de louro que destacam a importância da capacitação continuada dos profissionais de segurança pública. Acima deste conjunto, ao centro, o grupo de figuras ilustrativas da respectiva capacitação: um livro na cor branca com duas penas cruzadas acima, simbolizam as atividades administrativas.



Escudo na forma elíptica, medindo 6 cm de largura por 4 cm de altura, na cor cinza azulado, com borda na cor preta. No seu interior e na base interna, na cor branca, a inscrição "Gestão em Segurança Pública", designativa da capacitação. Acima da inscrição e ao centro o símbolo da Rede Nacional de Ensino a Distância, que define a origem dos cursos que compõe a certificação. A direita e a esquerda deste símbolo, acompanhando a trajetória da elipse do escudo, na cor amarela, saem em direção as laterais folhas de louro que destacam a importância da capacitação continuada dos profissionais de segurança pública. Acima deste conjunto, ao centro, o grupo de figuras ilustrativas da respectiva capacitação: Um figura na cor azul, designativa de um gráfico, cuja curva na cor branca aponta para a ascensão dos índices de produtividade almejados para a gestão em segurança pública.



Escudo na forma elíptica, medindo 6 cm de largura por 4 cm de altura, na cor verde maçã, com borda na cor preta. No seu interior e na base interna, na cor branca, a inscrição "Ensino em Segurança Pública", designativa da capacitação. Acima da inscrição e ao centro o símbolo da Rede Nacional de Ensino a Distância, que define a origem dos cursos que compõe a certificação. A direita e a esquerda deste símbolo, acompanhando a trajetória da elipse do escudo, na cor amarela, saem em direção as laterais folhas de louro que destacam a importância da capacitação continuada dos profissionais de segurança pública. Acima deste conjunto, ao centro, o grupo de figuras ilustrativas da respectiva capacitação: um livro na cor branca com um capelo, na cor preta, sobreposto no canto superior direito do livro.



Escudo na forma elíptica, medindo 6 cm de largura por 4 cm de altura, na cor vermelha, com borda na cor preta. No seu interior e na base interna, na cor branca, a inscrição "Emergência Pré-Hospitalar e Incidentes", designativa da capacitação. Acima da inscrição e ao centro o símbolo da Rede Nacional de Ensino a Distância, que define a origem dos cursos que compõe a certificação. A direita e a esquerda deste símbolo, acompanhando a trajetória da elipse do escudo, na cor amarela, saem em direção as laterais folhas de louro que destacam a importância da capacitação continuada dos profissionais de segurança pública. Acima deste conjunto, ao centro, o grupo de figuras ilustrativas da respectiva capacitação: símbolo de socorrista emergencista, na cor azul.



Escudo na forma elíptica, medindo 6 cm de largura por 4 cm de altura, na cor lilás, com borda na cor preta. No seu interior e na base interna, na cor branca, a inscrição "Direitos Humanos e Cidadania", designativa da capacitação. Acima da inscrição e ao centro o símbolo da Rede Nacional de Ensino a Distância, que define a origem dos cursos que compõe a certificação. A direita e a esquerda deste símbolo, acompanhando a trajetória da elipse do escudo, na cor amarela, saem em direção as laterais folhas de louro que destacam a importância da capacitação continuada dos profissionais de segurança pública. Acima deste conjunto, ao centro, o grupo de figuras ilustrativas da respectiva capacitação: símbolo designativo dos direitos humanos.



Escudo na forma elíptica, medindo 6 cm de largura por 4 cm de altura, na cor cinza claro, com borda na cor preta. No seu interior e na base interna, na cor branca, a inscrição "Atendimento de Ocorrências Complexas", designativa da capacitação. Acima da inscrição e ao centro o símbolo da Rede Nacional de Ensino a Distância, que define a origem dos cursos que compõe a certificação. A direita e a esquerda deste símbolo, acompanhando a trajetória da elipse do escudo, na cor amarela, saem em direção as laterais folhas de louro que destacam a importância da capacitação continuada dos profissionais de segurança pública. Acima deste conjunto, ao centro, o grupo de figuras ilustrativas da respectiva capacitação: um conjunto de dois círculos nas cores azul marinho o externo e vermelho o interno, simbolizam os perímetros de segurança no cenário de crise. Ao centro do círculo o tabuleiro de xadrez nas cores branca e cinza indicativo das ações estratégicas necessárias a resoluções destes tipos de ocorrências policiais. O cinza do tabuleiro representa a incerteza presente nas ações e o branco a busca da tranquilidade pública pelas instituições envolvidas na solução da crise.



Escudo na forma elíptica, medindo 6 cm de largura por 4 cm de altura, na cor azul esverdeado, com borda na cor preta. No seu interior e na base interna, na cor branca, a inscrição "Técnicas de Mediação de Conflitos", designativa da capacitação. Acima da inscrição e ao centro o símbolo da Rede Nacional de Ensino a Distância, que define a origem dos cursos que compõe a certificação. A direita e a esquerda deste símbolo, acompanhando a trajetória da elipse do escudo, na cor amarela, saem em direção as laterais folhas de louro que destacam a importância da capacitação continuada dos profissionais de segurança pública. Acima deste conjunto, ao centro, o grupo de figuras ilustrativas da respectiva capacitação: um aperto de mãos, com a figura de uma mão na cor branca e outra parda, simbolizam a resolução de conflitos.



Escudo na forma elíptica, medindo 6 cm de largura por 4 cm de altura, na cor cinza azulado, com borda na cor preta. No seu interior e na base interna, na cor branca, a inscrição "Perícias Papiloscópica e Representação Facial", designativa da capacitação. Acima da inscrição e ao centro o símbolo da Rede Nacional de Ensino a Distância, que define a origem dos cursos que compõe a certificação. A direita e a esquerda deste símbolo, acompanhando a trajetória da elipse do escudo, na cor amarela, saem em direção as laterais folhas de louro que destacam a importância da capacitação continuada dos profissionais de segurança pública. Acima deste conjunto, ao centro, o grupo de figuras ilustrativas da respectiva capacitação: uma lupa sobreposta a uma impressão digital.

Polícia Militar

**PORTARIA Nº 025/DIV PAG, DE 17 DE
FEVEREIRO DE 2011**

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que o 2º Sgt PM RR RE 100029317 HELIO CODOGNOTTO PEREIRA, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, em 30 de setembro de 2010, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 38, do Processo nº 0127.2005/Div Pag, de 15 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384 de 08 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os proventos do 2º Sgt PM RR RE 100029317 HELIO CODOGNOTTO PEREIRA, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de 1º Sargento PM, a contar de 1º de outubro de 2010, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de outubro de 2010.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor:

Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel QOPM
Diretor de Pessoal

**PORTARIA Nº 024/DIV PAG, DE 17 DE
FEVEREIRO DE 2011**

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que o 3º Sgt PM RR RE 100021236 MARCOS ALBERTO BERTANI STOCO, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, em 30 de outubro de 2010, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 27, do Processo nº 0177.2005/

Div Pag, de 19 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os proventos do 3º Sgt PM RR RE 100021236 MARCOS ALBERTO BERTANI STOCO, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de 2º Sargento PM, a contar de 1º de novembro de 2010, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de novembro de 2010.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor:

Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel QOPM
Diretor de Pessoal

**PORTARIA Nº 023/DIV PAG, DE 14 DE
FEVEREIRO DE 2011**

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que o 2º Sgt PM RR RE 100035691 CARLOS AUGUSTO MESQUITA, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, em 30 de agosto de 2010, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 39, do Processo nº 0056.2005/Div Pag, de 12 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384 de 08 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os proventos do 2º Sgt PM RR RE 100035691 CARLOS AUGUSTO MESQUITA, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de 1º Sargento PM, a contar de 1º de setembro de 2010, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º setembro de 2010.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor:

Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel QOPM
Diretor de Pessoal

**PORTARIA Nº 022/DIV PAG, DE 14 DE
FEVEREIRO DE 2011**

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que o 3º Sgt PM RR RE 100042137 LUIZ IVAN MAGALHÃES PINTO, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, em 30 de setembro de 2010, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 37, do Processo nº 0098.2005/Div Pag, de 13 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384 de 08 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os proventos do 3º Sgt PM RR RE 100042137 LUIZ IVAN MAGALHÃES PINTO, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de 2º Sargento PM, a contar de 1º de novembro de 2010, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º novembro de 2010.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor:

Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel QOPM
Diretor de Pessoal

**PORTARIA Nº 021/DIV PAG, DE 14 DE
FEVEREIRO DE 2011**

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que o 3º Sgt PM RR RE 100037106 CONCEIÇÃO APARECIDA NOGUEIRA RAMOS, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, em 30 de julho de 2010, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 41, do Processo nº 0145.2005/Div Pag, de 16 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas

do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384 de 08 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os proventos da 3ª Sgt **PM RR RE 100037106 CONCEIÇÃO APARECIDA NOGUEIRA RAMOS**, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de 2º Sargento PM, a contar de 1º de agosto de 2010, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de agosto de 2010.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor:

Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 004/DIV PAG, DE 28 DE JANEIRO DE 2011

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que a 1ª Sgt **PM RR RE 100017663 NATALIA MENDES ARAÚJO**, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, em 30 de dezembro de 2009, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 28, do Processo nº 0104.2005/Div Pag, de 14 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os proventos da 1ª Sgt **PM RR RE 100017663 NATALIA MENDES ARAÚJO**, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de Sub Tenente PM, a contar de 1º de janeiro de 2010, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º janeiro de 2010.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor:

Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 005/DIV PAG, DE 28 DE JANEIRO DE 2011

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que a 1ª Sgt **PM RR RE 100032895 LENICE CORREIA DE OLIVEIRA**, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, em 30 de julho de 2010, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 27, do Processo nº 0099.2005/Div Pag, de 13 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os proventos da 1ª Sgt **PM RR RE 100032895 LENICE CORREIA DE OLIVEIRA**, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de Sub Tenente PM, a contar de 1º de agosto de 2010, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º agosto de 2010.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor:

Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 006/DIV PAG, DE 28 DE JANEIRO DE 2011

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que o 1º Sgt **PM RR RE 100016798 CARLOS ANTONIO BARROS**, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, em 30 de julho de 2010, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 28, do Processo nº 0054.2005/Div Pag, de 12 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os proventos do 1º Sgt **PM RR RE 100016798 CARLOS ANTONIO**

BARROS, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de Sub Tenente PM, a contar de 1º de agosto de 2010, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º agosto de 2010.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor:

Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 010/DIV PAG, DE 28 DE JANEIRO DE 2011

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que o 2º Ten **PM RR RE 100026418 LOURIVAL ANDRADE**, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, em 30 de julho de 2010, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 26, do Processo nº 0095.2005/Div Pag, de 13 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os proventos do 2º Ten **PM RR RE 100026418 LOURIVAL ANDRADE**, sejam calculados igual à remuneração integral do Posto de 1º Tenente PM, a contar de 1º de agosto de 2010, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de agosto de 2010.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor:

Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 007/DIV PAG, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que a 1ª Sgt PM RR RE 100026896 NADIR NUNES DA SILVA, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, em 30 de JUNHO de 2010, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 28, do Processo nº 0101.2005/Div Pag, de 14 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os proventos da 1ª Sgt PM RR RE 100026896 NADIR NUNES DA SILVA, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de Sub Tenente PM, a contar de 1º de julho de 2010, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1ª julho de 2010.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emitente:

Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 017 /DIV PAG, DE 28 DE JANEIRO DE 2011

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que o Ten Cel PM RR RE 100048765 JÚLIO CÉSAR DA ROCHA, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, em 30 de setembro de 2010, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 33, do Processo nº 0191.2005/Div Pag, 19 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384 de 08 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os proventos do Ten Cel PM RR RE 100048765 JÚLIO CÉSAR DA ROCHA, sejam calculados igual à remuneração integral do Posto de Coronel PM, a contar de 1º de outubro de 2010, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1ª de outubro de 2010.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emitente:
Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 013/DIV PAG, DE 28 DE JANEIRO DE 2011

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que o 3ª Sgt PM RR RE 100023583 ROBERTO MARTINS BLAIA, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, em 30 de março de 2010, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 28, do Processo nº 0125.2005/Div Pag, de 15 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os proventos do 3ª Sgt PM RR RE 100023583 ROBERTO MARTINS BLAIA, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de 2ª Sargento PM, a contar de 1º de abril de 2010, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1ª de abril de 2010.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emitente:
Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel QOPM
Diretor de Pessoal

Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº 028/GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 23 de fevereiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS-ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01/01/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros da Comissão encarregada de certificar e emitir relatório a respeito do objeto do serviço de Chapas (carregamento/descarregamento) de mercadorias nos Postos Fiscais de Porto Velho – RO, Guajará-Mirim, em conformidade com o Contrato de nº. 180/PGE-2009 – Processo: 1401.00436-00/2008.

Membros:

DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
Matrícula nº 300049334

MIGUEL CARLOS CUNHA DA COSTA

Matrícula nº 300071480

TEREZINHA DE SOUSA SALES

Matrícula nº 300015906

CAETANO CARLOS SALGADO DE ARAÚJO

Matrícula nº 300030565

GUSTAVO DOS SANTOS ALMEIDA

Representante da Empresa contratada em Porto Velho - RO

Art. 2º. Na ausência e impedimentos dos mesmos, ficarão responsáveis por certificar e emitir relatório conforme descrito no art. 1º, os seus substitutos legais.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 055/GAB/SEFIN de 30 de março de 2010.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2011.

WAGNER LUIS DE SOUZA
Secretário Adjunto/SEFIN-RO

PORTARIA Nº 031/GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 01 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS-ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01/01/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300049334, **ACYR RODRIGUES MONTEIRO**, Matrícula nº 300011848 e **NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS**, matrícula nº 300016036, para fiscalizar a execução dos serviços de locação de imóvel, verificando se a execução obedece às determinações contidas no Contrato nº 207/PGE-2010, bem como receber, assinar e certificar os recibos mensais concernente ao prédio onde funcionará o Grupo de Execução Fiscal, objeto do Processo Administrativo nº 01-1401.00628-00/2009.

Art. 2º. Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 180/GAB/SEFIN de 18 de outubro de 2010.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2011.

WAGNER LUIS DE SOUZA
Secretário Adjunto/SEFIN-RO

CRE

EDITAL 001/2011

Pelo presente edital fica o sujeito passivo cientificado, nos termos do artigo 112 inciso III, combinados com o inciso III do parágrafo 1º do mesmo artigo da Lei 688, de 27/12/1996, da lavratura do seguinte auto de infração para pagamento com os acréscimos legais ou apresentação de defesa no prazo de 30 dias (art. 121 do referido diploma legal) a contar de 05 (cinco) dias da data da publicação deste edital, sob pena de revelia. O processo encontra-se a disposição do interessado na Agência de Rendas de Ouro Preto do Oeste – RO.

SUJEITO PASSIVO: CURTUME NOSSA SENHORA APARECIDA IND. COM. IMP. E EXP. DE COURO
CNPJ: 08.509.857/0001-43
END: RODOVIA 473 S/N – ZONA RURAL KM 3,5
MUNICÍPIO: OURO PRETO DO OESTE - RO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20113000200006

DATA DA LAVRATURA: 09/02/2011
INFRAÇÃO: ART. 57 DA LEI 688/96 E ART. 143 DO RICMS DECRETO 8321/98
MULTA: ART. 79 – XVI – a, LEI 688/96.
VALOR ORIGINAL: R\$8.886,00 (200 UPF's)

EDSON LUIS NEVES DE OLIVEIRA
AGENTE DE RENDAS
CADASTRO 300027430
AR/OURO PRETO DO OESTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 01/2011/SEFIN/CRE
Porto Velho, 25 de fevereiro de 2011.

Revoga a exigência de homologação de crédito fiscal decorrente de aquisição de mercadoria oriunda de outra unidade da Federação para integrar ativo permanente.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS e a COORDENADORA DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO as alterações introduzidas no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 8.321, de 30 de abril de 1998, por meio do Decreto nº 12419, de 19 de setembro de 2006, que disciplinou o tratamento a ser dado ao crédito fiscal relativo a ativo imobilizado,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica revogado o inciso I do Artigo 1º da Resolução Conjunta nº 012/99/SEFAZ/CRE, de 7 de junho de 1999.

Art. 2º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos sobre os processos em tramitação.

BENEDITO ANTÔNIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças

MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA
Coordenadora-Geral da Receita Estadual

DER

PORTARIA Nº 172/GAB/DER/RO
Porto Velho, 28 de fevereiro de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER/RO, no uso de suas atribuições legais, considerando a apuração no Processo de Sindicância nº 01-1420.00041-00/2011.

RESOLVE:

I - Aplicar pena de **REPREENSÃO** ao servidor **EROS SILVA CUNHA**, brasileiro, casado, funcionário público estadual, cadastro nº 300007230, fiscal de transporte, CPF nº 051.748.562-15 e RG nº 39.937/SSP/RO, residente e domiciliado em Porto Velho/RO, a Rua Serra da Cutia nº 3184, Bairro Eletronorte, em razão de infringir o ordenamento disciplinar previsto no art. 167, inciso III da Lei Complementar 68, de 09 de dezembro de 1992.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ENGº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Diretor Geral do DER/RO

AVISO Nº 003/GAB/DER-RO
Em. 03.03.2011.

PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS

O DER-RO, torna público a quem interessar que se protocolou junto ao órgão, requerimento solicitando a Autorização da Homologação de Terminal Rodoviário, conforme art. 21, da Lei nº 366 de 06 de fevereiro de 2007, relacionado ao serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros:

PROCESSO 01-1420.00083-00/2011 de 03.03.2011.

INTERESSADO: **TERMINAL RODOVIÁRIO DE PIMENTA BUENO**

ASSUNTO: Renovação de Registro do Terminal Rodoviário ao DER-RO conforme art. 21 da Lei 366 de 06.02.2007, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros;

Quanto ao requerido, o DER-RO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Engº Lucio Antonio Mosquini
Diretor Geral/DER-RO

Defensoria Pública

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ORÇÃO : 30001 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EXERCÍCIO : 2010
ANEXO 01 DA LEI 4.320/64
08/02/2011 FOLHA: 1

REFERENCIA : DEZEMBRO.

RECEITA		DESPESA	
RECEITAS CORRENTES	R\$	DESPESAS CORRENTES	R\$
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.969.406,09
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.557.130,88
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	227.085,88		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		
RECEITA INTRA ORÇAMENTARI	0,00		
DEDUÇÕES P/FORM. FUNDEF	0,00		
	227.085,88		
DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	24.289.451,09		
SUB-TOTAL	24.516.536,97	SUB-TOTAL	24.516.536,97
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	INVESTIMENTOS	1.151.018,35
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	1.151.018,35
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		
	0,00		
DEFICIT DO ORÇAMENTO DE CAPITAL	1.151.018,35		
SUB-TOTAL	1.151.018,35	SUB-TOTAL	1.151.018,35
TOTAL	25.667.555,32	TOTAL	25.667.555,32

RESUMO		RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES		227.085,88	24.516.536,97
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL		0,00	1.151.018,35
SUB-TOTAL		227.085,88	25.667.555,32
DEFICIT ORÇAMENTÁRIO		25.440.469,44	0,00
TOTAIS		25.667.555,32	25.667.555,32

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
30001 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EXERCÍCIO : 2010
ANEXO 12 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.
08/02/2011

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO R\$	EXECUÇÃO R\$	DIFERENÇAS R\$	TÍTULOS	FIXAÇÃO R\$	EXECUÇÃO R\$	DIFERENÇAS R\$
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00 SUPLEMENTAR E ESPECIAIS	29.450.422,42	25.667.555,32	-3.782.867,10
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	227.085,88	227.085,88				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
DEDUÇÃO RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
RECEITA INTRA ORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00				
TOTAL RECEITAS CORRENTES	0,00	227.085,88	227.085,88				
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00				
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
SOMA	0,00	227.085,88	227.085,88	SOMA	29.450.422,42	25.667.555,32	-3.782.867,10
DEFICITS	29.450.422,42	25.440.469,44	-4.009.952,98	SUPERAVITS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	29.450.422,42	25.667.555,32	-3.782.867,10	TOTAL	29.450.422,42	25.667.555,32	-3.782.867,10



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 BALANÇO FINANCEIRO
 30001 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EXERCÍCIO : 2010
 ANEXO 13 DA LEI 4.320/64 EMISSÃO : 08/02/2011

REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
 PAGINA : 1

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTARIA				ORÇAMENTARIA			
-----				-----			
RECEITAS CORRENTES				LEGISLATIVA			
RECEITA TRIBUTARIA				JUDICIARIA			
RECEITA CONTRIBUIÇÕES				ESSENCIAL A JUSTICA		25.667.555,32	
RECEITA PATRIMONIAL				ADMINISTRACAO			
RECEITA AGROPECUARIA				DEFESA NACIONAL			
RECEITA INDUSTRIAL				SEGURANCA PUBLICA			
RECEITA DE SERVIÇOS	227.085,88			RELACOES EXTERIORES			
TRANSFERENCIA CORRENTES				ASSISTENCIA SOCIAL			
OUTRAS REC. CORRENTES				PREVIDENCIA SOCIAL			
DEDUÇÕES DO FUNDEF				SAUDE			
RECEITA INTRA ORÇAMENTA		227.085,88		TRABALHO			
RECEITAS DE CAPITAL				EDUCACAO			
OPERACOES DE CREDITO				CULTURA			
ALIENACOES DE BENS				DIREITOS DA CIDADANIA			
AMORTIZACAO DE EMPRESTI				URBANISMO			
TRANSFERENCIA DE CAPITA				HABITACAO		0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPI			227.085,88	SANEAMENTO			
				GESTAO AMBIENTAL			
				Ciencia E TECNOLOGIA			
				AGRICULTURA			
				ORGANIZACAO AGRARIA			
				INDUSTRIA			
				COMERCIO E SERVIÇOS			
				COMUNICACOES			
				ENERGIA			
				TRANSPORTE			
				DESPORTO E LAZER			
				ENCARGOS ESPECIAIS			25.667.555,32
EXTRA ORÇAMENTARIA				EXTRA ORÇAMENTARIA			
-----				-----			
RESTOS A PAGAR		1.676.672,06		RESTOS A PAGAR		455.053,00	
SERVICO DA DIVIDA				SERVICO DA DIVIDA			
CONSIGNACOES E DEPOSITOS		5.050.608,27		CONSIGNACOES E DEPOSITOS		5.092.876,61	
DIVERSAS CONTAS				DIVERSAS CONTAS			
CONFORME ANEXO13A		45.720.253,12	52.447.533,45	CONFORME ANEXO13A		24.711.335,26	30.259.264,87
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO P/O EXERCÍCIO SEGUINTE			
-----				-----			
DISPONIVEL				DISPONIVEL			
CAIXA				CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	10.523.818,16			BANCOS CONTA MOVIMENTO	7.271.617,30		
APLICACOES FINANCEIRAS		10.523.818,16	10.523.818,16	APLICACOES FINANCEIRAS		7.271.617,30	7.271.617,30
TOTAL			63.198.437,49	TOTAL			63.198.437,49

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DE RECEITA E DESPESA QUE
 CONSTITUEM O TÍTULO DE 'DIVERSAS CONTAS' DO BALANÇO FINANCEIRO
 30001 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EXERCÍCIO : 2010
 ANEXO 13A DA LEI 4.320/64 EMISSÃO : 08/02/2011

REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
 PAGINA : 2

TÍTULO	RECEITA	DESPESA	DIFERENÇA
			RECEITA DESPESA
CREDITOS A RECEBER			
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES			
DEPOSITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO			
VALORES EM TRANSITO	6.374,97	6.374,97	
VALORES PENDENTES			
INVESTIMENTOS RPPS			
VALORES DIFERIDOS			
OBRIGACOES POR EMPENHOS LIQUIDADOS	24.704.960,29	24.704.960,29	
OUTROS CREDITORES ENTIDADES E AGENTES			
PRECATORIOS A PAGAR			
OBRIGACOES TRANSF. DE OUTRA UG			
RECEITAS PENDENTES			
DEPOSITOS E CAUCOES			
INTERFERENCIAS ATIVAS/PASSIVAS	20.953.867,86		20.953.867,86
MUTACOES ATIVAS/PASSIVAS	55.050,00		55.050,00
TOTAL	45.720.253,12	24.711.335,26	21.008.917,86



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA				EXERCÍCIO : 2010 EMISSÃO 08/02/2011			
BALANÇO PATRIMONIAL				FOLHA: 1			
ORGÃO: 30001 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDONIA				EM R\$.			
REFERÊNCIA: DEZEMBRO.							
A T I V O				P A S S I V O			
Ativo Financeiro				Passivo Financeiro			
Disponível				Depósitos			
Bancos Conta Movimento	7271.617,30			Consignações	787,73		
Aplicação Financeira	0,00			Outros Depósitos	0,00		
Outros Recursos Disponíveis	0,00	7271.617,30		Depósitos de Diversas Origens	15.497,71	16.285,44	
Creditos em Circulação				Obrigações em Circulação			
Credito a Receber	0,00			Restos a Pagar	1676.672,06		
Devedores Entidades e Agentes	0,00			Outros Credores	0,00		
Realizável a Curto Prazo	0,00			Sentenças Judiciais	0,00		
Valores em Trânsito Realizave	0,00	0,00		Outras Obrig. por Emp. Liquidada	0,00		
				Credores Entidades e Agente	66.073,76		
				Outras Obrigações em circulação	0,00	1742.745,82	
				Valores Pendentes			
				Valores pendentes a C. Prazo	0,00	0,00	1759.031,26
Valores Pendentes							
Valores Pendentes a C. Prazo	0,00	0,00					
Investimentos do RPPS							
Invest. Segmento Renda Fixa	0,00						
Invest. Segmento Renda Variável	0,00						
Invest. Segmento de Imóveis	0,00						
(-) Provisão Para Perdas em I	0,00	0,00	7271.617,30				
Ativo Permanente				Passivo Permanente			
Estoques	157.642,96	157.642,96					
Realizável a Longo Prazo							
Depósito Realizável a L. Prazo	0,00	0,00					
Creditos a Longo Prazo							
Creditos Tributários	0,00						
Creditos não Tributários	0,00						
Devedores Entidades e Agentes	0,00	0,00	157.642,96				
Investimentos							
Participações Societárias	0,00	0,00		Depósitos Exigíveis			
Imobilizado				Recursos Vinculados	0,00	0,00	
Bens Imóveis	0,00			Obrigações a Longo Prazo			
Bens Móveis	3684.373,74			Operações de Créditos Interna	0,00		
Outros Bens Móveis e Imóveis	0,00			Obrigações de Crédito Externa	0,00		
Títulos e Valores	0,00			Precatórios Exerc. Anter.	0,00		
Bens Intangíveis	0,00	3684.373,74	3684.373,74	Provisão Matemáticas Previden	0,00	0,00	0,00
Soma do Ativo Real			11113.634,00	Soma do Passivo Real			1759.031,26
Patrimônio				Patrimônio			
Passivo Real Descoberto		0,00		Ativo Real Líquido			9354.602,74
Ativo Compensado				Passivo Compensado			
Compensações Ativas Diversas				Títulos e Valores sob Respons	65.334,20		
Resp. Por Tit. e Valores	65.334,20			Bens em Comodato	0,00		
Comodatos de Bens	0,00			Valores em Garantia	0,00		
Garantia de Valores	0,00			Direitos e Obrig. Contratadas	0,00		
Direitos e Obrig. Contratuais	0,00			Compensações Diversas	0,00	65.334,20	
Outras Compensações	0,00	65.334,20					
TOTAL GERAL			11.178.968,20	TOTAL GERAL			11.178.968,20

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA EXERCÍCIO : 2010 REFERÊNCIA : DEZEMBRO. EMISSÃO 08/02/2011
 DEMONSTRATIVO DE VARIÁVEIS PATRIMONIAIS ANEXO 15 DA LEI 4.320/64 EM R\$ FOLHA: 1
 ORGAO 30001 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDONIA

VARIÁVEIS ATIVAS			
Resultante da Execução Orçamentária			
Receita Orçamentária			
Receitas Correntes			
Receitas Tributárias	0,00		
Receitas Contribuintes	0,00		
Receita Patrimonial	0,00		
Receita de Serviços	227.085,88		
Transferências Correntes	0,00		
INTRA ORÇAMENTARIA	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	227.085,88	
Receita de Capital			
Operações de Créditos	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Ded Rec p/ formação do Fundef			
Ded. S/ Rec. Tributárias	0,00		
Ded. S/ Rec Transferências	0,00	0,00	227.085,88
Interf. Financeiras Recebidas			
Cota Recebida (do decimo)	19.960.091,00		
Repasse Recebido	993.776,86		
Repasse Previdenciários recebidos pelo RPPS	0,00		20.953.867,86
Mut Ativas da Desp de Capital			
Aquisição de Bens	619.909,41		
Desincorp de Obrigações	0,00		619.909,41
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			21.800.863,15
Interferências Ativas			
Transf. de Bens e Valores Recebidos	0,00		
Transf. Financeiras Recebidas	0,00		
Movimento de Fundos a Débito	0,00		
Outras Interferências Ativas	0,00	0,00	
Mutações Ativas			
Incorporações de Ativos - Bens Imóveis	0,00		
Incorporações de Ativos - Bens Móveis	43.595,91		
Incorporações de Ativos - Bens Intangíveis	0,00		
Incorporações de Ativos - Títulos e Valores	0,00		
Incorporações de Ativos - Financeiros	0,00		
Incorporações de Ativos - Direitos	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Bens	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Tit. e Val.	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Créditos	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - O. Aj. Patrim.	0,00		
Ajust. de Obrigações	0,00		
Desincorp. de Pas. - Dívida Fundada Interna	0,00		
Desincorp. de Pas. - Dívida Fundada Externa	0,00		
Desincorp. de Pas. - Precatórios	0,00		
Desincorp. de Pas. - Obrig. de Exerc. Ant.	55.050,00		
Desincorp. de Pas. - Restos a Pagar	206.738,60		
Desincorp. de Pas. - Recursos a Liberar	0,00		
Desincorp. de Pas. - Provisões	0,00		
Desincorp. de Pas. - Operações Especiais	0,00		
Desincorp. de Pas. - Receitas Pendentes	0,00		
Desincorp. de Pas. - Out. Desinc. de Obrig.	0,00	305.384,51	305.384,51


 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DE VARIACOES PATRIMONIAIS
 ORGAO 30001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA

 EXERCICIO : 2010
 ANEXO 15 DA LEI 4.320/64

 REFERENCIA : DEZEMBRO.
 EM R\$

 EMISSAO 08/02/2011
 FOLHA: 2

Total das Variações Ativas	22.106.247,66
Resultado Patrimonial	
Deficit Economico	3.943.266,97
Total Geral	26.049.514,63

VARIACOES PASSIVAS

Resultante da Execução .Orçamentaria			
Despesa Orçamentária			
Despesas Correntes			
Pessoal e Encargos Sociais	20.959.406,09		
Juros e Encargos da Dívida	0,00		
Outras Despesas Correntes	3.557.130,88	24.516.536,97	
Despesa de Capital			
Investimentos	1.151.018,35		
Inversões Financeiras	0,00		
Amorização da Dívida	0,00	1.151.018,35	25.667.555,32
Transferências Financeira Concedidas			
Cota Concedida (duodecimo)		0,00	
Repasso Concedido		0,00	
Repasso Previdenciários recebidos pelo RPPS		0,00	0,00
Mutacoes Passivas das Receitas de Capital			
Desincorporações de Ativos		0,00	
Incorporações de Passivos		0,00	0,00
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			25.667.555,32

Interferências Passivas			
Transferências de Bens e Valores Concedidos	0,00		
Transferências Financeiras Concedidas	0,00		
Movimento de Fundos a Crédito	0,00		
Outras Interferências Passivas	0,00	0,00	
Mutações Passivas			
Desincorporações de Ativos - Bens Imóveis	0,00		
Desincorporações de Ativos - Bens e Valores	381.959,31		
Desincorporações de Ativos - Bens Intangíveis	0,00		
Desincorporações de Ativos - Particip. Societ.	0,00		
Desincorporações de Ativos - Saldos Financeiros	0,00		
Desincorporações de Ativos - Direitos	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Bens	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Tit. e Val.	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Créditos	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Depr.Amor.Exaustao	0,00		
Incorporação de Pas. - Dívida Fundada Interna	0,00		
Incorporação de Pas. - Consignações e Depósitos	0,00		
Incorporação de Pas. - Obrigações Judiciais	0,00		
Incorporação de Pas. - Obrig. de Exerc. Ant.	0,00		
Incorporação de Pas. - Restos a Pagar	0,00		
Incorporação de Pas. - Recursos a Liberar	0,00		
Incorporação de Pas. - Provisões	0,00		
Incorporação de Pas. - Outras Incorp. de Obrig.	0,00		
Atualização de Obrigações Internas	0,00		
Atualização de Obrigações Externas	0,00	381.959,31	381.959,31
Total das Variações Passivas			26.049.514,63
Resultado Patrimonial			
Superavit Economico			0,00
Total Geral			26.049.514,63

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
 ORGAO: 30001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA

 EXERCICIO : 2010
 ANEXO 17 DA LEI 4.320/64

 REFERENCIA : DEZEMBRO.
 08/02/11 FOLHA: 1

MOVIMENTO DO EXERCICIO

TÍTULOS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR R\$	INSCRIÇÃO R\$	BAIXA R\$	SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE R\$
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	111.950,23	36.463,99	111.950,23	36.463,99
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	549.841,37	1.640.208,07	549.841,37	1.640.208,07
RESTOS A PAGAR PROC.EXERC.ANT.	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	661.791,60	1.676.672,06	661.791,60	1.676.672,06
SERVICO DA DÍVIDA				
SERVICO DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATORIOS				
PRECATORIOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS CREDORES				
ENTIDADES E AGENTES	66.073,76	0,00	0,00	66.073,76
SUBTOTAL	66.073,76	0,00	0,00	66.073,76
CONSIGNACOES E DEPOSITOS				
CONSIGNACOES	58.403,78	4.944.004,81	5.001.620,86	787,73
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	150,00	106.603,46	91.255,75	15.497,71
SUBTOTAL	58.553,78	5.050.608,27	5.092.876,61	16.285,44
OBRIGACOES DE OUTRA UG				
VALORES A REGULARIZAR	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DEBITOS DE TESOURARIA				
DEBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	786.419,14	6.727.280,33	5.754.668,21	1.759.031,26

DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo: 3001.0249.2010/DPE – Anexo I
Interessado: Defensoria Pública de Rondônia
Assunto: Prorrogação do Contrato nº 023/2010/DPE de Locação de Imóvel.
Valor: R\$ 9.351,05 (Nove mil e trezentos e cinquenta e um reais e cinco centavos)

Considerando tudo o que dos autos constam, bem como o Parecer de nº 037/2011-AJDPE, e especialmente as razões de interesse público, conveniência e oportunidade, autorizo a prorrogação da vigência do Contrato nº 023/2010/DPE/RO de prestação de Serviços de locação de imóvel para acomodar o núcleo da Defensoria Pública de Rondônia na Comarca de São Miguel do Guaporé/RO por igual período, bem como a correção do valor do contrato para R\$ 9.351,05 (Nove mil e trezentos e cinquenta e um reais e cinco centavos).
Publique-se.

Porto Velho, 03 de março de 2011.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

DESPACHO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo: 3001.0154.2009/DPE – Anexo I
Interessado: Defensoria Pública de Rondônia
Assunto: Prorrogação do Contrato nº 006/2009/DPE de Locação de Imóvel.
Valor: R\$ 20.069,82 (Vinte mil e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos)

Considerando tudo o que dos autos constam, bem como o Parecer de nº 036/2011-AJDPE, e especialmente as razões de interesse público, conveniência e oportunidade, autorizo a prorrogação da vigência do Contrato nº 006/2009/DPE/RO de prestação de Serviços de locação de imóvel para acomodar o núcleo da Defensoria Pública de Rondônia na Comarca de Pimenta Bueno/RO por igual período, bem como a correção do valor do contrato para R\$ 20.069,82 (Vinte mil e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
Publique-se.

Porto Velho, 03 de março de 2011.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**

JUCER

PORTARIA Nº 0020/JUCER Porto Velho, 01 de Março de 2011.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 01 de Janeiro de 2011.

R E S O L V E:

Nomear a senhora Taísa Amélia dos Santos Arruda, para exercer o cargo de Assessor de Imprensa, símbolo CDS – 13, a partir de 01/03/2011. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. Gilvan Ramos de Almeida/Presidente

PORTARIA Nº 0021/JUCER Porto Velho, 01 de Março de 2011.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 01 de Janeiro de 2011.

R E S O L V E:

Exonerar, o servidor João Bautz, Agente em Atividade

Administrativa, Matrícula nº 300048699, pertencente ao quadro de servidores do Estado de Rondônia, do cargo de Chefe de Grupo, símbolo CDS – 09, a partir de 01/03/2011. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. Gilvan Ramos de Almeida/Presidente

PORTARIA Nº 0022/JUCER Porto Velho, 01 de Março de 2011.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 01 de Janeiro de 2011.

R E S O L V E:

Nomear, o servidor João Bautz, Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº 300048699, pertencente ao quadro de servidores do Estado de Rondônia, para exercer o cargo de Chefe de Escritório Regional I, símbolo CDS – 11, no Escritório Regional de Rolim de Moura, a partir de 01/03/2011. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Gilvan Ramos de Almeida/Presidente

PORTARIA Nº 0023/JUCER Porto Velho, 01 de Março de 2011.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 01 de Janeiro de 2011.

R E S O L V E:

Nomear, o servidor Edson Mazzali, Técnico do Registro do Comércio/Rolim de Moura, Matrícula nº 2004101, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, para exercer o cargo de Chefe de Grupo, símbolo CDS – 09, no Escritório Regional de Rolim de Moura, a partir de 01/03/2011. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Gilvan Ramos de Almeida/Presidente

PORTARIA Nº 019/JUCER Porto Velho, 28 de Fevereiro de 2011.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 01 de Janeiro de 2011.

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992, ao servidor CÉLIO ROBERTO DE FREITAS GUIMARÃES, Agente do Registro do Comércio, Matrícula nº 200470, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no período de 01/03/2011 à 30/03/2011, relativo ao período aquisitivo de 24/08/2004 à 24/08/2009. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. Gilvan Ramos de Almeida/Presidente

SOPH

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS nº 003/2011.

ORIGEM: Processo Administrativo nº 034/2011.

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA – SOPH.

CONTRATADA: MADEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos de Engenharia para Construção da Área dos Operadores Portuários dentro do Porto Organizado de Porto Velho, com base no termo de referência.

Valor global: R\$ 14.562,00 (Quatorze mil quinhentos e sessenta e dois reais).

Prazo de vigência / execução: 60 (sessenta) dias.

Início: 24/02/2011.

Término: 28/02/2011.

Fonte de Recursos: recursos próprios da Contratante.

**Secretaria de Estado dos Esportes,
da Cultura e do Lazer**

Portaria nº 016/GAB/SECEL, de 03 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES, CULTURA E LAZER – SECEL, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto nº 9055, de 10.04.2000.

RESOLVE:

Art. 1º – Incluir na Portaria nº 003/GAB/SECEL, e 005, de 14 de janeiro de 2011, os servidores Armando Andrade de Menezes Neto, Diretor de Cedel, e Roseli Moreira de Araújo, Técnico em Previdência, para comporem as comissões de Fiscalização de eventos e convênios.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Francisco Leilson Celestino de Souza Filho
Secretários de Estado/SECEL

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO DOE DO
DIA 01/03/11, REFERENTE AO AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 2001.00021-00/2011, que foi dispensada a licitação objetivando a Aquisição de Gás Butano, com a finalidade de atender as necessidades desta SECEL, no valor de R\$ 703,60 (setecentos e três reais e sessenta centavos), em favor da Empresa AMAZONGÁS DISTRIBUIDORA DE G.L.P. LTDA, CNPJ: 04.957.650/0009-38, conforme parecer jurídico acostado aos autos em epígrafe. Porto Velho, 25 de fevereiro de 2011.

FRANCISCO LEILSON CELESTINO DE SOUZA
FILHO
Secretário de Estado – SECEL

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO DOE DO
DIA 01/03/11, REFERENTE TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO a despesa no valor de R\$ 703,60 (setecentos e três reais e sessenta centavos), em favor da Empresa AMAZONGÁS DISTRIBUIDORA DE G.L.S. LTDA, CNPJ: 04.957.650/0009/38, proveniente da Aquisição de Gás Butano, a fim de atender as necessidades desta SECEL, com base no parecer jurídico-ASSEJUR/SECEL, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 2001.00021-00/2011.**
Porto Velho, 25 de fevereiro de 2011.

FRANCISCO LEILSON CELESTINO DE SOUZA
FILHO
Secretário de Estado – SECEL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL, torna público, aos interessados, cujo objeto é a aquisição de Material Esportivo com a finalidade de atender as necessidades desta SECEL, referente ao **Processo Administrativo nº 2001.00025-00/2010**, foi **HOMOLOGADA e ADJUDICADA**, em favor das empresas vencedoras no PREGAO PRESENCIAL Nº 168/2010/SUPEL/RO, sendo classificadas da seguinte forma: Empresa VERAX COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS LTDA- CNPJ: 08.017.512/0001-72, vencedora dos itens: 01, no valor de R\$ 72.216,00, e a Empresa: FRESTA VERDY IND. E COM. LTDA-EPP – CNPJ: 10.427.328/0001-42, vencedoras dos itens: 4,11 e 12, no valor de R\$ 24.089,60, e a Empresa: MASTER UNIFORMES E BRINDES IND. E COM. LTDA – CNPJ: 10.427.328/0001-53, vencedoras dos itens: 3,6,7,8,9,10,13,14,16,17 e 18, no valor de R\$ 66.247,79, e a Empresa: SIOMARA PITTHAN DE OLIVEIRA CHIROLI-ME – CNPJ 02.870.994/0001-32, vencedora dos itens: 5 e 15, no valor de R\$ 1.698,12, as quais demonstram

serem as mais vantajosas para a administração pública, conforme Pregão Presencial nº 168/2010/SUPEL publicada no DOE de 08.07.2010, Porto Velho – RO, 31 de Janeiro de 2011 PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISO E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

FRANCISCO LEILSON C. DE S. FILHO
Secretário de Estado/SECEL

Tribunal de Contas

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2011/TCE-RO

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1399/2010/TCE-RO, em atendimento ao solicitado pelo Secretário Geral de Administração, Processo 0168/2011/TCE-RO, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, tipo menor preço, na forma eletrônica, realizado por meio da internet, no site: www.comprasnet.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, da Resolução Administrativa nº 32/TCE-RO-2006, da Lei Federal 8.666/93 e as demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A abertura da sessão pública será no dia 22/03/2011, horário: 10h (horário de Brasília-DF). OBJETO: contratação de empresa especializada para prestar serviços de lavagem e polimento nos veículos oficiais de diversas marcas, pertinentes a frota do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos do Edital.

Porto Velho - RO, 02 de fevereiro de 2011.

Márlon Lourenço Brígido
Pregoeiro/TCE-RO

Prefeitura Municipal da Capital

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011-CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH PROCESSO Nº 09.0019/2011

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011/CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH**, sob o regime de execução indireta e empreitada **POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa de civil especializada na prestação de serviços de ampliação nas instalações física da escola Municipal Elenilson Negreiros, para atender a Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH receberá os envelopes Nº 01 e 02, Habilitação e Proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, às 14h e 30min, do dia 28 de março de 2011.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à

Coordenadoria Municipal de Licitações, sito à Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolândia, Fone: (69) 3901-3065. (69) 3901-3066, em dias úteis, nos horários de 8h às 14h., mediante o recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais) em nome do Município de Porto Velho-RO, através de DAM.

Porto Velho, 03 de março de 2011.

IRANEIVA SILVA COSTA
Presidente

Prefeituras Municipais do Interior

DECRETO Nº 15559/GAB/PMJP/2011

Integra o Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Ji-Paraná, o filme “Fronteira das Almas” de Hermano Penna.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que “Fronteira das Almas”, foi totalmente rodado em Ji-Paraná, com elenco formado por atores desta cidade e região;

Considerando sua abordagem sobre a história de brasileiros que, desde a década de 70, vem ocupando e transformando a região amazônica, fazendo-nos refletir sobre os imensos contrastes que fizeram e fazem, o Brasil atual;

Considerando que o termo abordado, evidencia diversos aspectos históricos de Ji-Paraná, e

Considerando o sucesso de público de “Fronteira das Almas”, durante a abertura do “Festival Só Curta – Estadual de Curta-Metragem 2010”, terceira edição promovida pela Fundação Cultural de Ji-Paraná,

DECRETA:

Art. 1º Passa a integrar o Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Ji-Paraná, o filme “Fronteira das Almas”, de Hermano Penna, exibido com sucesso de público na abertura da 3ª edição do Festival Só Curta – Estadual de Curta-Metragem 2010, promovido pela Fundação Cultural.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15567/GAB/PMJP/2011

Autoriza a cessão da servidora municipal Andréia Moreschi da Silva ao Senado Federal.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Ofício nº 121/2011-PRESID, do Senado Federal,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora **Andréia Moreschi da Silva**, matrícula nº 11.332, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Senado Federal, até 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Senado Federal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2011.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 002/CPL/PMJP/11

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que está aberta Licitação na modalidade de CONCORRENCIA PÚBLICA nº 002/CPL/11, tipo MENOR PREÇO GLOBAL originado do processo nº 22330/SEMOSP/10, que tem como objeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS: RUA SÃO LUIZ, RUA LUIZ MUZAMBINHO, RUA CASTELO BRANCO, RUA GOAINIA E RUA SÃO PAULO, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificado, parte integrante do Edital. Os procedimentos licitatórios, serão processados e julgados em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 9353 de 18/04/2006, com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

MODALIDADE: CONCORRENCIA PÚBLICA nº 002/CPL/11.

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprio e de Convênio

02 - Poder Executivo

06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

26.782.1011.1041.1041 – Const. Paviment. Drenagem Vias Urbanas e Reforço Alarg. Ponte

4.4.90.51.99 – Obras e Instalações

Convênio: 062668/2010/MTUR/CAIXA

Valor Global: R\$ 3.050.000,00 (Trez milhões e cinquenta mil reais)

DATA DE ABERTURA: 11 de Abril de 2011, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL na Prefeitura Municipal, sito a Av. 02 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO. O Edital e todos os elementos integrantes encontra-se disponível para consulta no endereço acima citado de Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pelo telefone (69) 3416-4029 Ramal 233 Fax (69) 3416 – 4029 e sua retirada poderá ser efetuada a favor da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de DAM, Documento de Arrecadação Municipal, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor este não reembolsável, maiores informações e esclarecimentos sobre o Certame serão prestados pelos membros da CPL.

Ji-Paraná, 02 de Março de 2011

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Presidente da CPL

Decreto nº 14482/GAB/PMJP/10

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/CPL/PMJP/11 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 2467/11 e 2468/11

A PREFEITURA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, Menor Preço por (item), cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CASALHO ESPECIAL), tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia 16 DE MARÇO DE 2011, às 15:00 horas, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº

1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 02 de Março de 2010
NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira Decreto nº 14483/GAB/PMJP/10

PREFEITURA MUNICÍPIO DE CACOAL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011. PROCESSO Nº 002/GLOBAL/2011. O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Pregoeira, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO, a forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM, visando atender toda a Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC. Poderão participar deste Pregão as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Data de abertura: Dia 23/03/2011. Horário: 08h30min Local de realização da sessão: Prefeitura Municipal de Cacoal – RO. Endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2.100, Bairro Centro. Obtenção do edital: gratuitamente através do site www.cacoal.ro.gov.br, ou diretamente na SUPEL no endereço supra citado. Telefone: (0xx69) 3907-4090. Das 07h30min às 13h30min.

Cacoal – RO, 09 de março de 2011.
SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira Port. 1470/GP/10

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2011. PROCESSO Nº. 198/2011.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CORUMBIARA
##ATO Pregão Eletrônico nº. 09/2011.
##TEX A Prefeitura Municipal de Corumbiara – RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, que será julgado pelo menor preço total do lote, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 012/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA Objeto: Aquisição de pneus para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme anexo 01 do edital. Data para cadastro de proposta a partir das 08:00 h do dia 09/03/2011, data para abertura de propostas a partir das 10:10 h do dia 22/03/2011 e início da sessão pública: dia 22/03/2011 às 10:20 h, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara – RO, sito à Av. Olavo Pires, 2.129, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações.

##DAT Corumbiara – RO, 04 de Março de 2011.
##ASS Adriana Rodrigues de Oliveira
##CARPregoeira-Port. nº. 112/2010.
##Email: prefcorumbiara@btrturbo.com.br
##Fone/Fax: (69)3343-2249

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2011. PROCESSO Nº. 078/2011.

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DE CORUMBIARA

##ATO Pregão Eletrônico nº. 10/2011.
##TEX A Prefeitura Municipal de Corumbiara – RO, através da Pregoeira, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Total do Lote, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 012/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Finanças (SEMFIN). Objeto: Aquisição de 01 (uma) motocicleta 0 km. Data para cadastro de proposta a partir das 08:00 h do dia 17/02/2011, data para abertura de propostas a partir das 09:50 h do dia 04/03/2011 e início da sessão pública: dia 04/03/2011 às 10:00 h, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara – RO, sito à Av. Olavo Pires, 2.129, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações, email: adrianaro-vic@hotmail.com

prefcorumbiara@btrturbo.com.br e pelo Fone/Fax: (69)3343-2249.

##DAT Corumbiara – RO, 17 de Fevereiro de 2011.
##ASS Adriana Rodrigues de Oliveira
##CARPregoeira.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREGOEIRA PORT. Nº.112/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA PODER EXECUTIVO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores HOMOLOGO, a presente licitação, referente ao lote 01,03, adjudicado a Empresa: JAPURA PNEUS LTDA, CNPJ: 04.214.987/0007-93, vencedora sobre o Menor Preço Total Do Lote, ofertado no Pregão Eletrônico nº. 03/2011. Tudo de conformidade com o Edital e proposta apresentada, constantes nos autos do Processo nº. 095/2011.Valor global da proposta: R\$ 30.742,50 (Trinta Mil Setecentos Quarenta e Dois Reais).

Nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores HOMOLOGO, a presente licitação, referente ao lote 02,04,05, adjudicado a Empresa: FOX PNEUS LTDA, CNPJ: 03.983.300/0003-98, vencedora sobre o Menor Preço Total Do Lote, ofertado no Pregão Eletrônico nº. 03/2011. Tudo de conformidade com o Edital e proposta apresentada, constantes nos autos do Processo nº. 095/2011.Valor global da proposta: R\$ 21.794,98 (Vinte Um Mil Setecentos Noventa e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos).

Nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores HOMOLOGO, a presente licitação, referente ao lote 01,02,04 adjudicado a Empresa: T R REFRIGERAÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 03.147.401/0001-67, vencedora sobre o Menor Preço Total Do Lote, ofertado no Pregão Eletrônico nº. 01/2011. Tudo de conformidade com o Edital e proposta apresentada, constantes nos autos do Processo nº. 072/2011.Valor global da proposta: R\$ 43.347,00 (Quarenta e Três Mil Trezentos Quarenta e Sete Reais).

Nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores HOMOLOGO, a presente licitação, referente ao lote 03, adjudicado a Empresa: 3 HR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ:10.188.821/0001-57, vencedora sobre o Menor Preço Total Do Lote, ofertado no Pregão Eletrônico nº. 01/2011. Tudo de conformidade com o Edital e proposta apresentada, constantes nos autos do Processo nº. 072/2011.Valor global da proposta: R\$ 8.600,30 (Oito Mil Seiscentos Reais e Trinta Centavos).

EXTRATO CONTRATUAL Processo Administrativo nº. 095/2011. Contrato nº. 09/2011.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA. Contratada: JAPURA PNEUS LTDA.

Valor: R\$ 30.742,50 (Trinta Mil Setecentos Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).
Objeto: É objeto desta licitação AQUISIÇÃO DE PNEUS CÂMARAS E PROTETORES PARA A PATRULHA MECANIZADA para atender Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, devidamente descritos no Anexo I, nos termos e condições do Edital nº 03/2011 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

Período: 30 (trinta) dias ocorridos, contados a partir da data de assinatura do contrato e a entrega do objeto é de acordo com solicitação da Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Data da Assinatura: 22 de fevereiro de 2011.

Pela Contratante: SILVINO ALVES BOAVENTURA – Prefeito Municipal.

Pela Contratada: JAPURA PNEUS LTDA - Representante Legal Autorizada.

Processo Administrativo nº. 095/2011.
Contrato nº. 08/2011.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

Contratada: FOX PNEUS LTDA .
Valor: R\$ 21.794,98 (Vinte Um Mil Setecentos Noventa e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos).
Objeto: É objeto desta licitação AQUISIÇÃO DE PNEUS CÂMARAS E PROTETORES PARA A PATRULHA MECANIZADA para atender Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, devidamente descritos no Anexo I, nos termos e condições do Edital nº 03/2011 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante

deste Contrato independente de transcrição.Período: 30 (trinta) dias ocorridos, contados a partir da data de assinatura do contrato e a entrega do objeto é de acordo com solicitação da Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos – S E M O S P .
Data da Assinatura: 22 de fevereiro de 2011.
Pela Contratante: SILVINO ALVES BOAVENTURA – Prefeito Municipal. Pela Contratada: FOX PNEUS LTDA - Representante Legal Autorizada.
Processo Administrativo nº. 072/2011.
Contrato nº. 07/2011.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

Contratada: T R REFRIGERAÇÃO LTDA – ME
Valor: R\$43.347,00 (Quarenta Três Mil Trezentos Quarenta e Sete Reais).

Objeto: É objeto desta licitação AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE para atender a Secretaria Municipal de Planejamento -SEMPLAN Objeto: Aquisição de Equipamentos de Material Permanente – Equipamentos do tipo ar condicionado, devidamente descritos no Anexo I, nos termos e condições do Edital nº 01/2011 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.Período: 15 (quinze) dias ocorridos, contados a partir da data de assinatura do contrato e a entrega do objeto é de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento –SEMPLAN. Data da Assinatura: 22 de fevereiro de 2011.
Pela Contratante: SILVINO ALVES BOAVENTURA – Prefeito Municipal. Pela Contratada: T R REFRIGERAÇÃO LTDA – ME - Representante Legal Autorizada.

Processo Administrativo nº. 072/2011.
Contrato nº. 06/2011.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

Contratada: 3 HR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Valor: R\$ 8.600,30 (Oito Mil Seiscentos Reais e Trinta Centavos).

Objeto: É objeto desta licitação AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE para atender a Secretaria Municipal de Planejamento -SEMPLAN Objeto: Aquisição de Equipamentos de Material Permanente – Equipamentos do tipo ar condicionado, devidamente descritos no Anexo I, nos termos e condições do Edital nº 01/2011 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

Período: 15 (quinze) dias ocorridos, contados a partir da data de assinatura do contrato e a entrega do objeto é de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento -SEMPLAN .

Data da Assinatura: 22 de fevereiro de 2011.
Pela Contratante: SILVINO ALVES BOAVENTURA – Prefeito Municipal. Pela Contratada: 3 HR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME - Representante Legal Autorizada.

CORUMBIARA – RO 04 MARÇO DE 2011
SILVINO ALVES BOAVENTURA
PREFEITO MUNICIPAL

Ineditoriais

AVISO DE LICENÇA

A ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S.A. (ESBR) torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA), no dia 23/02/2011, a LICENÇA PRÉVIA (LP) nº 15/DELQCA, com validade de 01 (um) ano, relativa às Linhas de Transmissão (LT) de 500 kV associadas à Usina Hidrelétrica Jirau, a serem implantadas entre a futura Usina Hidrelétrica Jirau e a futura Subestação Coletora Porto Velho, no município de Porto Velho, estado de Rondônia, destinadas à transmissão de energia elétrica.

AVISO DE LICENÇA

A ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S.A. (ESBR) torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA), no dia 23/02/2011, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) nº 22/DELQCA, com validade de 02 (dois) anos, relativa às Linhas de Transmissão (LT) de 500 kV associadas à Usina Hidrelétrica Jirau, a serem implantadas entre a futura Usina Hidrelétrica Jirau e a futura Subestação Coletora Porto Velho, no município de Porto Velho, estado de Rondônia, destinadas à transmissão de energia elétrica.

EXTRAVIO DE DOCUMENTO

VANDERLEI DA CUNHA, residente e domiciliado na ROD. BR 364, LC-40, Zona Rural, na cidade de Ariquemes-RO, com CPF nº 810.276.729-49 e Insc. Do Produtor 01267591, comunica o EXTRAVIO da Nota Fiscal de Produtor Rural MOD. 4, de nº 0027 Conforme B.O. de nº 328N2011.